



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90011/2024

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº: 23101.001220/2023.12 – SETRABES

1. PREÂMBULO

1.1. O(A) pregoeiro(a) da **Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC**, designado(a) pelo **Decreto nº 251-P, de 02/04/2024**, torna público aos interessados que, na forma do **Decreto nº 31.408-E**, de 9/12/2021, do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, do **Decreto nº 34.223-E**, de 24/04/2023, aplicando-se, as disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º/03/2021 e subsidiariamente a **Lei Complementar nº. 123**, de 14/12/2006, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica sob o Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 14 de maio de 2024.

Horário: 10:00 (horário de Brasília/DF).

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

Código UASG: 930800

2.1. Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

2.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: www.gov.br/compras e <http://www.selc.rr.gov.br> ou no **Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, de **segunda a sexta feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital , facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. O **critério de julgamento** adotado neste pregão será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações técnicas do objeto;

3.4. O **Modo de disputa desta licitação será: (aberto e fechado);**

3.5. O **intervalo mínimo de diferença entre os lances**, adotado neste pregão, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50% (zero, vírgula, cinquenta por cento);**

3.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e Serviços (CATSER) do sistema eletrônico e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** prevalecerão as especificações dos Anexos mencionados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. São órgãos participantes deste pregão sob o Sistema de Registro de Preços:

Ord.	Órgão(s) Participante(s)
01	Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES
02	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
03	Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR
04	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBM/RR
05	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

06	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN
07	Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED
08	Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC
09	Secretaria de Comunicação Social - SECOM
10	Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF
11	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM
12	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR
13	Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI
14	Vice - Governadoria do Estado de Roraima
15	Casa Civil do Estado de Roraima
16	Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES
17	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA
18	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
19	Controladoria Geral do Estado de Roraima - COGER
20	Polícia Militar do Estado de Roraima - PM/RR
21	Casa Militar de Roraima
22	Polícia Civil do Estado de Roraima - PC/RR
23	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

5.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e aos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO III) deste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica;

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão;

6.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação:

7.1.1. Empresas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, e que detenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

7.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

7.1.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

7.1.7. O(S) item(ns) 10, 14, 15, 32, 34, 37 a 39, 60 a 63, 78, 79, 82, 94 a 96, 110 e 130 será(ão) destinado(s) à disputa UNIVERSAL;

7.1.8. Para os itens 01 a 09, 11, 12, 13, 16 a 31, 33, 35, 36, 40 a 59, 64 a 77, 80, 81, 83 a 93, 97 a 109, 111 a 129, 131 a 138 a participação é EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

- 7.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 7.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 7.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.3. O impedimento de que trata o subitem 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 7.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.6. O disposto no 7.2.2 e 7.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.8. A vedação de que trata o subitem 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento descrito no subitem 3.3 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- 8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 8.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 8.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 8.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 12.2 deste edital;
- 8.9. Fica vedada a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do pregão eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;

8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 8.10, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.15. O pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

9.1.2. Marca, Fabricante, Modelo / Versão, quando exigido no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;

9.1.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a descrição similar à contida no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital. Podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda às exigências acima descritas;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, modelo / versão e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

9.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 9.8 deste edital.

9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico e será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, na data e horário indicado neste edital;

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens no “chat”, em campo próprio do sistema eletrônico;

10.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

11.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no subitem 12.7, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no subitem 3.3 deste Edital.
- 12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 12.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o indicado no subitem 3.5 deste edital.
- 12.6. Observado o § 2º do Art. 21 da IN [SEGES nº 73, de 30/09/22](#), o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de (15) quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34. da IN [SEGES nº 73, de 30/09/22](#).
- 12.7. Neste pregão será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 12.7.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 12.7.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.
- 12.8. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitem 12.7.1. e 12.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme dispõe o § 2º do art. 22 da IN [SEGES nº 73, de 30/09/22](#), da seguinte forma:
- 12.8.1. ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- 12.8.2. ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 12.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 12.11. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. ([artigo 21, § 4º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)).
- 12.12. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 12.11 deste edital, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa. ([artigo 21, § 5º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)).
- 12.13. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.
- 12.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.16. Em relação a itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como com as demais classificadas, para o fim de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.
- 12.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.16.2. A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.17. **Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;**
- 12.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 12.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 12.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 12.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 12.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 12.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 12.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 12.18.2. empresas brasileiras;
- 12.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 13.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 13.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 13.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.1.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.1.6. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

- 14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 7.2 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros**:
- a) SICAF;
 - b) Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - c) Ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
 - d) Ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[A1]
 - e) Ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0::>;
- 14.2. As consultas previstas nas condições anteriores **serão realizadas em nome da licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força do art. [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 14.3. Caso conste na **Consulta de Situação do licitante** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, caput](#))
- 14.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, §1º](#)).
- 14.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, §2º](#)).
- 14.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 14.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 7.1.8.1. e 8.5 deste edital.
- 14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 14.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 14.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 14.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;
 - 14.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 14.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 14.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ([Art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#));
- 14.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- 14.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 14.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 14.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 14.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 14.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 14.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 14.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Governo do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.6. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.

15.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

15.7. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

15.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, caput](#)).

15.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

15.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar no **nome da licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

15.10. Se a licitante for a matriz, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, os documentos mencionados deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos atestados de capacidade técnica, quando solicitados, poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou filial;

15.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o art. 43 da LC nº 123, de 14/12/2006;

15.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;

15.11.1.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, **quando requerida pela licitante**, mediante apresentação de justificativa.

15.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 15.11.1 deste edital, implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme dispõe o art. 43, § 2º da LC nº 123, de 14/12/2006;

15.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

15.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 15.12.1 deste edital.

15.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#)).

15.19. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, observado o disposto no subitem 15.7 deste edital:

15.20. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.20.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.20.2. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.20.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.20.4. No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

15.20.5. No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.20.6. No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.20.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

15.21. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.21.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

15.21.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.21.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.21.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.21.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.21.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011, do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943.

15.22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.22.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, **EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE**, conforme determina o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, há menos de **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

15.22.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

15.22.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

15.22.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

15.22.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.22.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º), **apresentado nos termos do DECRETO Nº 7.979, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa Nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações.**

15.22.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada, no prazo estabelecido no subitem 13.1.4 deste edital, a contar da solicitação do pregoeiro, na forma descrita abaixo:

16.1.1. Constar a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, conforme exigido no item 9 deste edital;

16.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

16.1.3. Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

16.1.4. Constar a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

16.1.5. Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em numeral e o valor global em numeral e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), contendo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00);

16.1.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.1.6. Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.3. A proposta enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

17. DO RECURSO

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- 17.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 17.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 17.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 17.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 17.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 17.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 17.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do Inciso II, art 165 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.
- 17.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação **exclusivamente pelo endereço eletrônico coelic@selc.rr.gov.br**:

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto deste pregão será adjudicado pela autoridade superior, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior competente para homologação;

19.2. A homologação eletrônica deste pregão caberá à autoridade superior competente da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC;

19.3. A homologação física deste pregão caberá à autoridade competente do órgão originário do processo;

19.4. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

20.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedor(as), durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

20.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de Registro de Preços.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

20.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23.

20.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme Art. 21 do Decreto nº 11.462/23.

20.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 20 do Decreto nº 11.462/23.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

21.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, conforme artigo 18, III, do Decreto nº 11.462, de 2023.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme artigo 18, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: (Art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/23).

21.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, **exclusivamente para o endereço eletrônico coelic@selc.rr.gov.br**;
- 22.2. O pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
- 22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente para o endereço eletrônico coelic@selc.rr.gov.br**;
- 22.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, quando o substituir, nos autos do processo de licitação;
- 22.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração, dentro do prazo estabelecido no subitem 22.2 deste item;
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital e seus anexos;
- 22.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 22.8. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição poderá ser encaminhada ao órgão originário do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao órgão responder no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado “*sine-die*”, até que os questionamentos sejam sanados;

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Quando a licitação tratar de **contratações de bens e serviços de informática**, o pregoeiro poderá solicitar **Parecer Técnico** da **Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI**, que compõe a estrutura do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação, com amparo no **Decreto nº 6.090-E**, de 09/12/2004, e no **PARECER Nº 196/2019/PAD/PGE/RR**, exceto, quando a licitação for demandada pela **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, que nesse caso, o **Parecer Técnico** mencionado poderá ser solicitado ao setor de tecnologia daquela Pasta, por força do **Decreto nº 10.188-E**, de 08/06/2009;
- 23.10. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;
- 23.10.1. A anulação do pregão induz à do contrato;
- 23.10.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.11. É facultado ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observando o disposto na Lei nº 418 de 15/01/2004;
- 23.13. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação/requerimento de documento**” em substituição aos documentos exigidos neste edital e seus anexos;
- 23.14. A **proposta** e os **documentos de habilitação** exigidos neste edital e seus anexos, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro, na forma **original** ou de acordo com o disposto na Lei nº 13.726, de 08/10/2018, à **Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC**, localizada na **Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR**;
- 23.15. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos art. 55, § 1º da Lei 14.133 de 1º/04/2021.
- 23.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 23.18. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 23.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 23.20. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.21. Os prazos previstos neste edital e seus anexos, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e considerará prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica nesta SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021
- 23.22. Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail coelic@selc.rr.gov.br;

29/04/2024, 09:35 SEI/GRR - 12629602 - Edital de Abertura

23.23. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (www.imprensaoficial.rr.gov.br), no Diário Oficial da União (www.in.gov.br), quando se tratar de recursos federais, e divulgado em Jornal de grande circulação local, no sítio www.gov.br/compras, no sítio desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC (<http://www.sclc.rr.gov.br>) e afixado no Quadro de Avisos desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC;

23.24. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, de 11/09/1990, e demais normas legais pertinentes;

23.25. As minutas deste edital foram elaboradas pelos seguintes setores desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC: Divisão de Elaboração de Editais - DEDIT (Minuta do edital - ep. 12093903) e Assessoria de Licitação e Contratação - ALIC (Minuta do contrato - ep. 12127642) , **em estrita consonância com as regras definidas pela Secretaria de Estado solicitante em seu Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, cujo teor foi transcrito na íntegra no anexo I, bem como no anexo I-A, ambos deste edital;**

23.26. Ao Pregoeiro designado para conduzir este certame coube o ato de divulgação da abertura da sessão e sua consequente condução até a conclusão, e demais requisitos legalmente previstos nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 e do art. 10 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.2. ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 24.3. ANEXO I-B – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;
- 24.4. ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 24.5. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.6. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

25. DO FORO

25.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da comarca de Boa Vista/RR

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES
Pregoeiro(a) da SELC - RR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA, sob registro de preço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor vermelha, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	83	R\$ 4,61	R\$ 382,63
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima	UND	165	R\$ 5,00	R\$ 825,00

	de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
3	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor preta, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	103	R\$ 5,21	R\$ 536,63
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Material Base Feltro, Material Corpo Plástico, Comprimento 15 Cm, Largura 4,50 Cm, Altura 25 Cm.	UND	177	R\$ 4,91	R\$ 869,07
5	APONTADOR LÁPIS, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1593	R\$ 0,99	R\$ 1.577,07
6	APONTADOR MECÂNICO FIXAÇÃO EM MESA com ajuste de lamina para lápis de 8mm a 12mm corpo metálico com reservatório removível. Dimensões aproximadas: 9,5cmx5,3cm altura x 6,0cm largura, modelo profissional na cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	144	R\$ 54,65	R\$ 7.869,60
7	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 4, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	212	R\$ 8,59	R\$ 1.821,08
8	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 6, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	230	R\$ 13,63	R\$ 3.134,90
9	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 8, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa)	UND	277	R\$ 19,87	R\$ 5.503,99

	dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
10	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	221	R\$ 41,89	R\$ 9.257,69
11	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60 aproximada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	124	R\$ 27,93	R\$ 3.463,32
12	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (76mmx102mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	780	R\$ 5,29	R\$ 4.126,20
13	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (38mmx51mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	524	R\$ 4,79	R\$ 2.509,96
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato aproximado (142mm x 200mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	601	R\$ 37,31	R\$ 22.423,31
15	BLOCO PARA RASCUNHO SEM PAUTA, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato (150mm x 205mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	325	R\$ 40,64	R\$ 13.208,00
16	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, material: Borracha , Altura: 8 Mm, Comprimento: 45 Mm , Largura: 17 M aproximada, em cores variadas (azul, vermelho e amarelo), com pegada firme e confortável, ideal para lápis e lapiseira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1780	R\$ 0,56	R\$ 996,80
17	BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais autoadesivo, post it, quantidade folhas 100. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra	UND	558	R\$ 3,12	R\$ 1.740,96

	defeito e /ou vícios de fabricação.				
18	CADEADO, tamanho E-35, linha tradicional 35mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	138	R\$ 22,93	R\$ 3.164,34
19	CADEADO, tamanho E-45, linha tradicional 45 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	118	R\$ 25,74	R\$ 3.037,32
20	CADEADO, tamanho E-60, linha tradicional 60 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	208	R\$ 40,66	R\$ 8.457,28
21	CADERNO CAPA DURA, formato 200mmx275mm, folhas off set 120g/m², com espiral. 200 folhas, 10 matérias. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1210	R\$ 21,43	R\$ 25.930,30
22	CADERNO TIPO BROCHURA em material celulose vegetal, capa dura, quantidade de folhas 96, comprimento aproximado 210mm, largura 150mm, folhas pautadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	956	R\$ 7,90	R\$ 7.552,40
23	CANALETA PVC para encadernação, tamanho A4, largura: 7 mm, cor preto, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	156	R\$ 75,84	R\$ 11.831,04
24	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO tamanho A4, nas cores cristal ou fumê, Pacote com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	174	R\$ 42,56	R\$ 7.405,44
25	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor amarela. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	773	R\$ 0,77	R\$ 595,21
26	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor azul. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra	UND	773	R\$ 0,77	R\$ 595,21

	defeito e /ou vícios de fabricação.				
27	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1062	R\$ 0,98	R\$ 1.040,76
28	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor laranja. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	743	R\$ 0,88	R\$ 653,84
29	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor rosa. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	753	R\$ 0,87	R\$ 655,11
30	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor verde. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	748	R\$ 0,81	R\$ 605,88
31	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, cor azul, em material plástico, super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente (36x13,3x25 cm), de boa qualidade. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1517	R\$ 5,36	R\$ 8.131,12
32	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, capacidade 72 Litros, com grampos de segurança na tampa, medindo aproximadamente (65,0 x 44,5 x 40,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	434	R\$ 102,29	R\$ 44.393,86
33	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, medindo aproximadamente (25,0 x 18,0 x 10,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	354	R\$ 22,24	R\$ 7.872,96
34	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com Tampa, medindo aproximadamente (41,7 x 29,7 x 28,9 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	390	R\$ 61,49	R\$ 23.981,10
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, visor cristal líquido. Garantia mínima de 90 (noventa)	UND	214	R\$ 26,31	R\$ 5.630,34

	dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
36	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente / diversas, caixa com 06 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	380	R\$ 14,74	R\$ 5.601,20
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 Unidades.	UND	375	R\$ 34,93	R\$ 13.098,75
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades.	UND	273	R\$ 37,38	R\$ 10.204,74
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais corpo cilíndrico, respirador no corpo e na tampa, caixa com 50 unidades.	UND	140	R\$ 44,47	R\$ 6.225,80
40	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS n° 1/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	286	R\$ 2,27	R\$ 649,22
41	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS n° 2/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	386	R\$ 2,56	R\$ 988,16
42	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS n° 3/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	259	R\$ 4,03	R\$ 1.043,77
43	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS n° 4/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	387	R\$ 4,15	R\$ 1.606,05
44	CLIPES EM AÇO NIQUELADOS n° 6/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90	UND	339	R\$ 2,98	R\$ 1.010,22

	(noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
45	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 8/0, caixa com 25 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	327	R\$ 3,72	R\$ 1.216,44
46	COLA BRANCA, tubo com 500 grama, composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, secagem rápido-atóxica, tipo líquido viscoso. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	277	R\$ 13,03	R\$ 3.609,31
47	COLA BRANCA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, aplicação papel, tipo pastosa. Caixa com 12 unidades, bisnaga de 90g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	130	R\$ 25,70	R\$ 3.341,00
48	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 100 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	302	R\$ 36,56	R\$ 11.041,12
49	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	290	R\$ 42,91	R\$ 12.443,90
50	COLA PARA ISOPOR, bisnaga de 90 gramas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	523	R\$ 4,33	R\$ 2.264,59
51	COLCHETE FIXAÇÃO, material latão, tratamento superficial cromado, tamanho nº 7, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	80	R\$ 4,92	R\$ 393,60
52	COLCHETE FIXAÇÃO, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, aplicação processos, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	76	R\$ 6,95	R\$ 528,20
53	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades. Garantia	UND	65	R\$ 11,50	R\$ 747,50

	mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
54	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 15 , caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	63	R\$ 10,30	R\$ 648,90
55	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	204	R\$ 23,50	R\$ 4.794,00
56	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor amarelo. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	469	R\$ 17,39	R\$ 8.155,91
57	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor azul claro. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	476	R\$ 22,80	R\$ 10.852,80
58	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor branco. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	366	R\$ 22,30	R\$ 8.161,80
59	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor laranja. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	465	R\$ 24,30	R\$ 11.299,50
60	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor preta. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	655	R\$ 35,86	R\$ 23.488,30
61	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor rosa. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	545	R\$ 35,49	R\$ 19.342,05
62	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor verde. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima	UND	455	R\$ 37,80	R\$ 17.199,00

	de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
63	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor vermelho. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	464	R\$ 33,34	R\$ 15.469,76
64	ENVELOPE PARDO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	3866	R\$ 0,46	R\$ 1.778,36
65	ENVELOPE BRANCO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	2595	R\$ 0,42	R\$ 1.089,90
66	ESTILETE, tamanho grande, medindo (110x18mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	560	R\$ 5,76	R\$ 3.225,60
67	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	442	R\$ 7,18	R\$ 3.173,56
68	FITA GOMADA, material papel, tipo gomada, largura 50, comprimento 50. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	830	R\$ 13,23	R\$ 10.980,90
69	FITA TRANSPARENTE, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	683	R\$ 5,07	R\$ 3.462,81
70	FITA DUREX, medindo (25mm x50mt). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	412	R\$ 3,07	R\$ 1.264,84
71	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 5mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	322	R\$ 5,10	R\$ 1.642,20
72	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 15mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	276	R\$ 5,71	R\$ 1.575,96

73	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 20mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	266	R\$ 5,23	R\$ 1.391,18
74	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 50mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	236	R\$ 15,63	R\$ 3.688,68
75	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,70 metros. Espessura: 10 mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241	R\$ 4,37	R\$ 1.053,17
76	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x1,00 metros. Espessura: 25mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	291	R\$ 7,34	R\$ 2.135,94
77	GIZ DE CERA GROSSO, caixa com 12 unidades, cores variadas, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	823	R\$ 4,75	R\$ 3.909,25
78	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, trilho cromado, tipo mesa, capacidade 30 folhas, tamanho grampo 26/6. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	331	R\$ 30,21	R\$ 9.999,51
79	GRAMPEADOR tipo tapeceiro para uso semi-profissional corpo em alumínio, na cor preto/cinza, apropriado para fixação de materiais em madeira; tecido, plástico, papel, entre outros, com suporte para grampos do tipo 106/4 a 106/14. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	136	R\$ 46,23	R\$ 6.287,28
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	518	R\$ 3,74	R\$ 1.937,32
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tipo tapeceiro nº 106/4, caixa com 2500 grampos.	UND	173	R\$ 19,16	R\$ 3.314,68

	Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
82	LÁPIS PRETO, material corpo madeira, dureza carga hb, material carga grafite nº 2, normas técnicas abnt 15236/2005, caixa com 144 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	231	R\$ 35,43	R\$ 8.184,33
83	LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 24 cores variadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	350	R\$ 18,78	R\$ 6.573,00
84	LIGA DE BORRACHA, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	208	R\$ 2,60	R\$ 540,80
85	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241	R\$ 11,03	R\$ 2.658,23
86	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 300, largura 210, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	341	R\$ 17,06	R\$ 5.817,46
87	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241	R\$ 20,76	R\$ 5.003,16
88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima	UND	771	R\$ 2,73	R\$ 2.104,83

	de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	809	R\$ 5,37	R\$ 4.344,33
90	MARCADOR PERMANENTE, cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente. caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	440	R\$ 18,67	R\$ 8.214,80
91	MARCADOR PERMANENTE, cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	434	R\$ 19,38	R\$ 8.410,92
92	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta média em poliéster, 2.0mm, na cor preta, tampa da caneta na cor da tinta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	280	R\$ 2,59	R\$ 725,20
93	MARCADOR DE PÁGINA, auto adesivo com no mínimo 5 cores, tamanho no mínimo 12x43mm, e mínimo de 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	445	R\$ 3,78	R\$ 1.682,10
94	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, (porta caneta, clips, borracha e papel injetado poliestireno com 7 divisões como opção de	UND	322	R\$ 23,53	R\$ 7.576,66

	uso), dimensão aproximadas 135x120x90mm, na cor fumê. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
95	PAPEL A4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75, resma com 500 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	4705	R\$ 29,90	R\$ 140.679,50
96	PAPEL ALMAÇO, material celulose vegetal, gramatura 65g, comprimento 297mm, largura 210mm, tipo com pauta e margem, cor branca. Resma com 400 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	347	R\$ 51,21	R\$ 17.769,87
97	PAPEL CARBONO, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta. Pacote com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	148	R\$ 31,52	R\$ 4.664,96
98	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: amarela, comprimento: 66 cm. Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	327	R\$ 63,39	R\$ 20.728,53
99	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: branca, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	329	R\$ 21,71	R\$ 7.142,59
100	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: lilás, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	320	R\$ 22,44	R\$ 7.180,80
101	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: preta, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	287	R\$ 22,57	R\$ 6.477,59
102	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal,	UND	317	R\$ 22,41	R\$ 7.103,97

	contendo no mínimo gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: rosa, comprimento: 66 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
103	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: verde bandeira, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	317	R\$ 28,80	R\$ 9.129,60
104	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: vermelha, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	307	R\$ 22,41	R\$ 6.879,87
105	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g,m2, largura: 50 cm, cor: marrom, comprimento: 70 cm, Caixa com 20 folhas, características adicionais: fosco. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	295	R\$ 22,27	R\$ 6.569,65
106	PASTA A/Z, lombo largo, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, medido no mínimo 285mm x 315mm x 75mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	768	R\$ 15,82	R\$ 12.149,76
107	PASTA A/Z, lombo estreito, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem, niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, (28,5cmX5,3cmX 31,5cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	544	R\$ 16,59	R\$ 9.024,96
108	PASTA PLASTIFICADA, com elástico cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1489	R\$ 3,83	R\$ 5.702,87
109	PASTA PLASTIFICADA, com ferragem, cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1036	R\$ 2,98	R\$ 3.087,28
110	PASTA TRANSPARENTE, cor	UND	1034	R\$ 54,11	R\$ 55.949,74

	fumê, com aba com elástico, tamanho Ofício 20 mm, pct com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
111	PASTA PLASTIFICADA, porta documentos em L transparente medindo aproximadamente (340x240mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1542	R\$ 1,56	R\$ 2.405,52
112	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	575	R\$ 13,05	R\$ 7.503,75
113	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor azul, caixa com 12 unidades. Embalagem com marca do fabricante, identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	190	R\$ 31,88	R\$ 6.057,20
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor preta, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	164	R\$ 20,60	R\$ 3.378,40
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor vermelha, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	154	R\$ 32,84	R\$ 5.057,36
116	PASTA CANALETA, com capa transparente, papel ofício. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	831	R\$ 2,33	R\$ 1.936,23
117	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM PLÁSTICO, cor fumê com prendedor em plástico, visor dimensões com no mínimo (210x297mm espessura de 0.25 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1828	R\$ 5,40	R\$ 9.871,20

118	PERFURADOR PAPEL, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	144	R\$ 40,00	R\$ 5.760,00
119	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 19 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	721	R\$ 0,31	R\$ 223,51
120	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 25 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	604	R\$ 0,36	R\$ 217,44
121	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 32 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	449	R\$ 1,63	R\$ 731,87
122	PILHA, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v (Tipo Palito), acondicionadas em embalagem de 2 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	760	R\$ 2,50	R\$ 1.900,00
123	PILHA, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, acondicionadas em embalagem de 4 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	515	R\$ 5,16	R\$ 2.657,40
124	PILHA, tamanho: média, modelo: c, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. acondicionadas em embalagem de 2 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses	UND	234	R\$ 16,07	R\$ 3.760,38

	contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
125	PILHA, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Acondicionadas em embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	149	R\$ 21,18	R\$ 3.155,82
126	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 2, formato: redondo, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	472	R\$ 8,40	R\$ 3.964,80
127	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 4, formato: chato, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	460	R\$ 7,09	R\$ 3.261,40
128	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	282	R\$ 20,72	R\$ 5.843,04
129	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE para bastão fino de 7,5mm, com tensão bivolt de 110 v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	270	R\$ 19,26	R\$ 5.200,20
130	QUADRO BRANCO, magnético com moldura em alumínio, Medida aproximada 120x100cm, fabricado em aço branco para uso de escrita com marcador para quadro branco e revestimento em aço, para fixação de imãs tipo ferrite e neodímio. Características adicionais: suporte para apagador em alumínio 25cm, apagador, chapa de aço, e madeira resinada MDF 6mm,	UND	100	R\$ 243,11	R\$ 24.311,00

	Moldura em alumínio 15mm frente x 10mm espessura, cantos retos. especial. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
131	RÉGUA ESCRITÓRIO, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	485	R\$ 1,26	R\$ 611,10
132	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	381	R\$15,04	R\$ 5.730,24
133	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	371	R\$ 12,68	R\$ 4.704,28
134	TINTA GUACHE, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, caixa com 6 frascos de 15 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	382	R\$ 6,03	R\$ 2.303,46
135	TINTA GUACHE, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de 30 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	373	R\$ 6,80	R\$ 2.536,40
136	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	132	R\$ 4,52	R\$ 596,64
137	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor preta, componentes base d'água, corante, solventes e	UND	141	R\$ 4,98	R\$ 702,18

	aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
138	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor vermelha, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	102	R\$ 4,36	R\$ 444,72
VALOR GERAL TOTAL ESTIMADO					R\$ 996.019,35

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 34.222-E, de 24 de abril de 2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7 Todos os itens pertencentes a este Termo de Referência serão destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas - ME e empresas de Pequeno Porte - EPP, exceto o item 95, que será destinado a ampla concorrência, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação para a aquisição de Material de Expediente, escritório e papeleria, que visa atender à demanda dos diversos setores da SETRABES e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Estadual. Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Estadual
- 2.2. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.
- 2.3. A aquisição pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Trabalho - PAT 2024, tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais - PCA encontra-se em fase de elaboração.
- 2.4. A Licitação será realizada sob Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 3º, I, do Decreto 11.462/23.
- 2.5. A pesquisa de preços foi realizada seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução pretendida foi definida com base, item 4 do ETP (11771153), devendo os materiais possuírem características e quantidades conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor vermelha, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	83
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no	UND	165

	mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.		
3	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor preta, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	103
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Material Base Feltro, Material Corpo Plástico, Comprimento 15 Cm, Largura 4,50 Cm, Altura 25 Cm.	UND	177
5	APONTADOR LÁPIS, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1593
6	APONTADOR MECÂNICO FIXAÇÃO EM MESA com ajuste de lamina para lápis de 8mm a 12mm corpo metálico com reservatório removível. Dimensões aproximadas: 9,5cmx5,3cm altura x 6,0cm largura, modelo profissional na cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	144
7	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 4, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	212
8	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 6, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	230
9	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 8, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	277
10	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	221
11	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60 aproximada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	124
12	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (76mmx102mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	780
13	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (38mmx51mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	524
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato aproximado (142mm x 200mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	601
15	BLOCO PARA RASCUNHO SEM PAUTA, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato (150mm x 205mm). Garantia mínima de 90	UND	325

	(noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.		
16	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, material: Borracha , Altura: 8 Mm, Comprimento: 45 Mm , Largura: 17 M aproximada, em cores variadas (azul, vermelho e amarelo), com pegada firme e confortável, ideal para lápis e lapiseira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1780
17	BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	558
18	CADEADO, tamanho E-35, linha tradicional 35mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	138
19	CADEADO, tamanho E-45, linha tradicional 45 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	118
20	CADEADO, tamanho E-60, linha tradicional 60 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	208
21	CADERNO CAPA DURA, formato 200mmx275mm, folhas off set 120g/m², com espiral. 200 folhas, 10 matérias. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1210
22	CADERNO TIPO BROCHURA em material celulose vegetal, capa dura, quantidade de folhas 96, comprimento aproximado 210mm, largura 150mm, folhas pautadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	956
23	CANALETA PVC para encadernação, tamanho A4, largura: 7 mm, cor preto, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	156
24	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO tamanho A4, nas cores cristal ou fumê, Pacote com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	174
25	Cartolina simples medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor amarela. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	773
26	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor azul. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	773
27	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1062
28	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor laranja. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	743

29	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor rosa. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	753
30	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor verde. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	748
31	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, cor azul, em material plástico, super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente (36x13,3x25 cm), de boa qualidade. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1517
32	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, capacidade 72 Litros, com grampos de segurança na tampa, medindo aproximadamente (65,0 x 44,5 x 40,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	434
33	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, medindo aproximadamente (25,0 x 18,0 x 10,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	354
34	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com Tampa, medindo aproximadamente (41,7 x 29,7 x 28,9 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	390
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, visor cristal líquido. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	214
36	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente / diversas, caixa com 06 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	380
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 Unidades.	UND	375
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades.	UND	273
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais corpo cilíndrico, respirador no corpo e na tampa, caixa com 50 unidades.	UND	140
40	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 1/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	286
41	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 2/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	386
42	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 3/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	259

43	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 4/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	387
44	CLIPES EM AÇO NIQUELADOS nº 6/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	339
45	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 8/0, caixa com 25 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	327
46	COLA BRANCA, tubo com 500 grama, composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, secagem rápido-atóxica, tipo líquido viscoso. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	277
47	COLA BRANCA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, aplicação papel, tipo pastosa. Caixa com 12 unidades, bisnaga de 90g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	130
48	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 100 unidades. Prazo de no mínimo validade de 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	302
49	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	290
50	COLA PARA ISOPOR, bisnaga de 90 gramas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	523
51	COLCHETE FIXAÇÃO, material latão, tratamento superficial cromado, tamanho nº 7, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	80
52	COLCHETE FIXAÇÃO, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, aplicação processos, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	76
53	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	65
54	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 15 , caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	63
55	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	204
56	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor amarelo. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	469
57	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor azul claro. Embalagem com	UND	476

	10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.		
58	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor branco. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	366
59	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor laranja. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	465
60	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor preta. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	655
61	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor rosa. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	545
62	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor verde. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	455
63	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor vermelho. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	464
64	ENVELOPE PARDO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	3866
65	ENVELOPE BRANCO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	2595
66	ESTILETE, tamanho grande, medindo (110x18mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	560
67	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	442
68	FITA GOMADA, material papel, tipo gomada, largura 50, comprimento 50. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	830
69	FITA TRANSPARENTE, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	683
70	FITA DUREX, medindo (25mm x50mt). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	412
71	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 5mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	322
72	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 15mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	276
73	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 20mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	266
74	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 50mm na	UND	236

	cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.		
75	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,70 metros. Espessura: 10 mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241
76	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x1,00 metros. Espessura: 25mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	291
77	GIZ DE CERA GROSSO, caixa com 12 unidades, cores variadas, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	823
78	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, trilho cromado, tipo mesa, capacidade 30 folhas, tamanho grampo 26/6. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	331
79	GRAMPEADOR tipo tapeceiro para uso semi-profissional corpo em alumínio, na cor preto/cinza, apropriado para fixação de materiais em madeira; tecido, plástico, papel, entre outros, com suporte para grampos do tipo 106/4 a 106/14. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	136
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	518
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tipo tapeceiro nº 106/4, caixa com 2500 grampos. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	173
82	LÁPIS PRETO, material corpo madeira, dureza carga hb, material carga grafite nº 2, normas técnicas abnt 15236/2005, caixa com 144 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	231
83	LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 24 cores variadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	350
84	LIGA DE BORRACHA, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	208
85	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241
86	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 300, largura 210, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	341
87	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241

88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	771
89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	809
90	MARCADOR PERMANENTE, cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente. caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	440
91	MARCADOR PERMANENTE, cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	434
92	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta média em poliéster, 2.0mm, na cor preta, tampa da caneta na cor da tinta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	280
93	MARCADOR DE PÁGINA, auto adesivo com no mínimo 5 cores, tamanho no mínimo 12x43mm, e mínimo de 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	445
94	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, (porta caneta, clips, borracha e papel injetado poliestireno com 7 divisões como opção de uso), dimensão aproximadas 135x120x90mm, na cor fumê. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	322
95	PAPEL A4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75, resma com 500 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	4705
96	PAPEL ALMAÇO, material celulose vegetal, gramatura 65g, comprimento 297mm, largura 210mm, tipo com pauta e margem, cor branca. Resma com 400 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	347
97	PAPEL CARBONO, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta. Pacote com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	148
98	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: amarela, comprimento: 66 cm. Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	327

99	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: branca, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	329
100	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: lilás, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	320
101	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: preta, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	287
102	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, contendo no mínimo gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: rosa, comprimento: 66 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	317
103	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: verde bandeira, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	317
104	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: vermelha, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	307
105	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g,m2, largura: 50 cm, cor: marrom, comprimento: 70 cm, Caixa com 20 folhas, características adicionais: fosco. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	295
106	PASTA A/Z, lombo largo, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, medido no mínimo 285mm x 315mm x 75mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	768
107	PASTA A/Z, lombo estreito, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem, niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, (28,5cmX5,3cmX 31,5cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	544
108	PASTA PLASTIFICADA, com elástico cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1489
109	PASTA PLASTIFICADA, com ferragem, cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1036
110	PASTA TRANSPARENTE, cor fumê, com aba com elástico, tamanho Ofício 20 mm, pct com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1034
111	PASTA PLASTIFICADA, porta documentos em L transparente medindo aproximadamente (340x240mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1542
112	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	575

113	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor azul, caixa com 12 unidades. Embalagem com marca do fabricante, identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	190
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor preta, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	164
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor vermelha, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	154
116	PASTA CANALETA, com capa transparente, papel ofício. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	831
117	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM PLÁSTICO, cor fumê com prendedor em plástico, visor dimensões com no mínimo (210x297mm espessura de 0.25 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1828
118	PERFURADOR PAPEL, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	144
119	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 19 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	721
120	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 25 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	604
121	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 32 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	449
122	PILHA, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v (Tipo Palito), acondicionadas em embalagem de 2 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	760
123	PILHA, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, acondicionadas em embalagem de 4 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	515
124	PILHA, tamanho: média, modelo: c, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. acondicionadas em embalagem de 2 unidades Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses	UND	234

	contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.		
125	PILHA, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Acondicionadas em embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	149
126	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 2, formato: redondo, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	472
127	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 4, formato: chato, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	460
128	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	282
129	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE para bastão fino de 7,5mm, com tensão bivolt de 110 v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	270
130	QUADRO BRANCO, magnético com moldura em alumínio, Medida aproximada 120x100cm, fabricado em aço branco para uso de escrita com marcador para quadro branco e revestimento em aço, para fixação de imãs tipo ferrite e neodímio. Características adicionais: suporte para apagador em alumínio 25cm, apagador, chapa de aço, e madeira resinada MDF 6mm, Moldura em alumínio 15mm frente x 10mm espessura, cantos retos, especial. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	100
131	RÉGUA ESCRITÓRIO, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	485
132	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	381
133	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	371
134	TINTA GUACHE, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, caixa com 6 frascos de 15 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	382
135	TINTA GUACHE, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de 30 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia	UND	373

	mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.		
136	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	132
137	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor preta, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	141
138	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor vermelha, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	102

3.2. Contratação enquadrar-se como aquisição de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. Diante das características da solução temos como opção, para o atendimento da demanda, a aquisição do produto através de processo administrativo licitatório, conforme legislação pertinente.

3.4. Em relação ao ciclo de vida do objeto que trata de uma série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, como a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final, deve-se levar em consideração o disposto no Art. 3º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Visando o atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União ([Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#)), especificamente os seguintes critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida:

- a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Dentre algumas soluções para diminuir o impacto do uso produtos na natureza, destacam-se os seguintes:

- a) Utilizar os produtos de forma responsável visando sempre ser realizado o descarte de maneira consciente
- b) Realizar o descarte observando a separação dos resíduos descartados;
- c) Orientar os servidores e demais colaboradores dos órgãos públicos, para que a separação dos resíduos possa ser efetuada, para posterior destinação.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição emitida pela CONTRATANTE.

5.1.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de 05 dias antes da entrega.

5.1.3. A entrega da solução deverá ser na Coordenadoria Geral de Gestão de Logística – CGGLE – no endereço: Rua Miguel Lupi Martins, 788 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, no horário das 07:30 hrs às 13:30 hrs, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do (s) fiscal (is) do processo, que será (ao) designado (s) pela Contratante.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 31.408-E de 9 de Dezembro de 2021).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação solicitada.
- 7.1.2. Neste momento, o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado pelo Departamento de Proteção Social Especial - DPSE
- 7.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.4. O recebimento definitivo, se dará após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do objeto, efetivar-se-á a aceitação.
- 7.1.5. Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo Fiscal de Contrato, designado pelo Departamento de Proteção Social Especial - DPSE.
- 7.1.6. O recebimento definitivo do objeto não deverá exceder o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório
- 7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 3º, do art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.
- 7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Reajuste de preços

7.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

7.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

7.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.6.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sob Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 3º, I, do Decreto 11.462/23.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.6. Toda a documentação apresentada na habilitação jurídica deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As infrações e sanções administrativas aplicáveis a presente contratação serão as previstas em edital e contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas nos Materiais fornecidos;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual;
- d) Preparar os locais para recebimento dos Materiais;
- e) Realizar rigorosa conferência das características dos Materiais entregues, pelo fiscal designado pelo solicitante, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos Materiais.
- f) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos Materiais ofertados.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte o Material fornecido em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (Art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os Materiais em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- c) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos Materiais, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;
- d) Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os Materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;
- e) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer Materiais recusados pela Contratante, nos termos do Edital;
- f) Manter todas as condições exigidas na Fase de Habilitação para a licitação.
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

- h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante ou de Terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos Equipamentos dentro das dependências da Contratante (Art. 120, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Comunicar ao solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos Materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;
- k) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- m) A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Alínea Anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- n) Substituir o(s) Material(is) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da Contratante;
- o) Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências da Contratante;

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1 Não foi identificado item relevante para compor a análise de riscos para o objeto da contratação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 996.019,35 (novecentos e noventa e seis mil dezenove reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no ETP (11771153) em seu Item 6 assim como, no Mapa de Cotação de preço (11718879).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A dotação orçamentária será apresentada no momento da emissão do empenho.

Elaborado:

(Assinado Eletronicamente)

DANIELLY RODRIGUES DE MELO
AIP/NCC/UGAM/SETRABES

Supervisionado:

(Assinado Eletronicamente)

LAERTE URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER
Gerente do NCC/UGAM/SETRABES

*Revisado e Aprovado:

O presente Termo de Referência deve ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para contratação do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo Convênios e Contratos proceda com as correções.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO HENRIQUES DE MELO
Gerente do Núcleo de Administração
UGAM/SETRABES

Aprovado por:

(Assinado eletronicamente)

TÂNIA SOARES DE SOUZASecretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Decreto nº 20-P

Documento assinado eletronicamente por **Danielly Rodrigues de Melo, Assessora Especial**, em 23/02/2024, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Urzedo de Freitas Lamounier, Gerente do Núcleo de Convênios e Contratos**, em 23/02/2024, às 10:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Henriques de Melo, Gerente de Núcleo de Administração**, em 23/02/2024, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado**, em 23/02/2024, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11803120** e o código CRC **9339D5F2**

ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

1. Descrição das necessidades:

A contratação visa suprir as necessidades de reabastecimento do almoxarifado, bem como atender de forma satisfatória as constantes demandas dos setores para o bom andamento dos serviços administrativos.

A SETRABES possui em sua estrutura departamentos que exercem atividades lúdicas, educativas e profissionalizantes, bem como suas atividades administrativas diariamente, sendo utilizado nessas atividades os materiais pretendidos nesse estudo.

O quantitativo estimado encontra-se detalhado através do processo SEI 23101.000841/2023.89.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

É importante destacar, que a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA** é imprescindível para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES e suas Unidades vinculadas manterem suas atividades acima mencionadas em pleno funcionamento.

2. Requisitos da contratação:

A entrega da solução deverá ser na Coordenadoria Geral de Gestão de Logística – CGGLE – no endereço: Rua Miguel Lupi Martins, 788 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, no horário das 07:30 hrs às 13:30 hrs, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do (s) fiscal (is) do processo, que será (ao) designado (s) pela Contratante.

A Contratada fornecerá os material de expediente, escritório e papelaria em conformidade com as especificações contidas nessa ETP, **Item 5**.

Relativos à entrega:

Os produtos deverão ser de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas exigidas no Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda possuir em suas embalagens especificações técnicas: quantidade, marca/fabricante e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos e dados do fabricante, com razão social, CNPJ e endereço;

A data de fabricação e a validade (se houver) deverão vir gravadas nas embalagens, não serão aceitas etiquetas (com data de fabricação e validade) que não sejam do próprio fabricante;

Não serão aceitos produtos com prazo de validade menor a 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

A Contratada deverá fornecer equipe responsável pelo manuseio e descarga dos materiais no ato da entrega para a Contratante;

29/04/2024, 09:35SEI/GRR - 12629602 - Edital de Abertura

A Conferência dos materiais de expediente, escritório e papeleria se dará no local da descarga, de forma quantitativa e qualitativa pelo fiscal do Contrato;

A solução deverá ser recebida em conformidade com o **art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/21**.

Após assinatura do contrato e recebimento da Nota de empenho, a Contratada deverá efetuar a entrega da solução no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da requisição emitida pela CONTRATANTE.

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de 05 (cinco) dias antes da entrega.

Os prazos que virem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Que o preço do material deverá estar incluso todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente processo, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa contratada.

3. Levantamento de mercado:

Após análise das alternativas possíveis para a escolha do tipo de solução desse estudo, que tem como finalidade garantir os materiais, consideramos as opções:

a) Locação de materiais: opção que não existe no mercado.

b) Doação: opção em que os materiais poderiam até ser disponibilizados, no entanto seria apenas produtos que a outra secretaria teria disponível e não a necessidade almejada por esta secretaria, tanto em itens como em quantidade;

c) Aquisição: opção em que a administração consegue atender a sua necessidade na totalidade.

Esta secretaria não vislumbra qualquer outra opção para obtenção dos materiais a não ser pela modalidade de Aquisição, considerando que o objeto deste estudo é aquisição de material de expediente, escritório e papeleria.

4. Descrevendo a solução como um todo:

A solução identificada para o atendimento da necessidade é a eventual aquisição de material de expediente, escritório e papeleria, que tem como objetivo dar apoio as atividades lúdicas, educativas, profissionalizantes e administrativas.

Com relação aos produtos deste estudo, não se aplica as exigências de manutenção e assistência técnica, sendo guardado apenas o prazo de garantia e validade, onde caso haja quaisquer ocorrência dentro do prazo de garantia, o objeto deverá ser substituído.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Segue planilha com os descritivos e suas quantidades, valor unitário estimado e valor total estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor vermelha, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	83	R\$ 4,61	R\$ 382,63
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	165	R\$ 5,00	R\$ 825,00
3	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor preta, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de	UND	103	R\$ 5,21	R\$ 536,63

	90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Material Base Feltro, Material Corpo Plástico, Comprimento 15 Cm, Largura 4,50 Cm, Altura 25 Cm.	UND	177	R\$ 4,91	R\$ 869,07
5	APONTADOR LÁPIS, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1593	R\$ 0,99	R\$ 1.577,07
6	APONTADOR MECÂNICO FIXAÇÃO EM MESA com ajuste de lamina para lápis de 8mm a 12mm corpo metálico com reservatório removível. Dimensões aproximadas: 9,5cmx5,3cm altura x 6,0cm largura, modelo profissional na cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	144	R\$ 54,65	R\$ 7.869,60
7	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 4, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	212	R\$ 8,59	R\$ 1.821,08
8	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 6, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	230	R\$ 13,63	R\$ 3.134,90
9	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 8, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	277	R\$ 19,87	R\$ 5.503,99
10	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	221	R\$ 41,89	R\$ 9.257,69
11	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60 aproximada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	124	R\$ 27,93	R\$ 3.463,32
12	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE,	UND	780	R\$ 5,29	R\$ 4.126,20

	tamanho (76mmx102mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
13	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (38mmx51mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	524	R\$ 4,79	R\$ 2.509,96
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato aproximado (142mm x 200mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	601	R\$ 37,31	R\$ 22.423,31
15	BLOCO PARA RASCUNHO SEM PAUTA, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato (150mm x 205mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	325	R\$ 40,64	R\$ 13.208,00
16	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, material: Borracha , Altura: 8 Mm, Comprimento: 45 Mm , Largura: 17 M aproximada, em cores variadas (azul, vermelho e amarelo), com pegada firme e confortável, ideal para lápis e lapiseira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1780	R\$ 0,56	R\$ 996,80
17	BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais autoadesivo, post it, quantidade folhas 100. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	558	R\$ 3,12	R\$ 1.740,96
18	CADEADO, tamanho E-35, linha tradicional 35mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	138	R\$ 22,93	R\$ 3.164,34
19	CADEADO, tamanho E-45, linha tradicional 45 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	118	R\$ 25,74	R\$ 3.037,32
20	CADEADO, tamanho E-60, linha tradicional 60 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado.	UND	208	R\$ 40,66	R\$ 8.457,28
21	CADERNO CAPA DURA, formato 200mmx275mm, folhas off set 120g/m², com espiral. 200 folhas, 10 matérias. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra	UND	1210	R\$ 21,43	R\$ 25.930,30

	defeito e /ou vícios de fabricação.				
22	CADERNO TIPO BROCHURA em material celulose vegetal, capa dura, quantidade de folhas 96, comprimento aproximado 210mm, largura 150mm, folhas pautadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	956	R\$ 7,90	R\$ 7.552,40
23	CANALETA PVC para encadernação, tamanho A4, largura: 7 mm, cor preto, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	156	R\$ 75,84	R\$ 11.831,04
24	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO tamanho A4, nas cores cristal ou fumê, Pacote com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	174	R\$ 42,56	R\$ 7.405,44
25	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor amarela. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	773	R\$ 0,77	R\$ 595,21
26	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor azul. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	773	R\$ 0,77	R\$ 595,21
27	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1062	R\$ 0,98	R\$ 1.040,76
28	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor laranja. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	743	R\$ 0,88	R\$ 653,84
29	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor rosa. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	753	R\$ 0,87	R\$ 655,11
30	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor verde. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	748	R\$ 0,81	R\$ 605,88
31	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, cor azul, em material plástico, super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente (36x13,3x25 cm), de boa qualidade. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1517	R\$ 5,36	R\$ 8.131,12

32	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, capacidade 72 Litros, com grampos de segurança na tampa, medindo aproximadamente (65,0 x 44,5 x 40,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	434	R\$ 102,29	R\$ 44.393,86
33	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, medindo aproximadamente (25,0 x 18,0 x 10,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	354	R\$ 22,24	R\$ 7.872,96
34	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com Tampa, medindo aproximadamente (41,7 x 29,7 x 28,9 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	390	R\$ 61,49	R\$ 23.981,10
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, visor cristal líquido. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	214	R\$ 26,31	R\$ 5.630,34
36	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente / diversas, caixa com 06 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	380	R\$ 14,74	R\$ 5.601,20
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 Unidades.	UND	375	R\$ 34,93	R\$ 13.098,75
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades.	UND	273	R\$ 37,38	R\$ 10.204,74
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais corpo cilíndrico, respirador no corpo e na tampa, caixa com 50 unidades.	UND	140	R\$ 44,47	R\$ 6.225,80
40	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 1/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias	UND	286	R\$ 2,27	R\$ 649,22

	contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
41	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 2/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	386	R\$ 2,56	R\$ 988,16
42	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 3/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	259	R\$ 4,03	R\$ 1.043,77
43	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 4/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	387	R\$ 4,15	R\$ 1.606,05
44	CLIPES EM AÇO NIQUELADOS nº 6/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	339	R\$ 2,98	R\$ 1.010,22
45	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 8/0, caixa com 25 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	327	R\$ 3,72	R\$ 1.216,44
46	COLA BRANCA, tubo com 500 grama, composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, secagem rápido-atóxica, tipo líquido viscoso. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	277	R\$ 13,03	R\$ 3.609,31
47	COLA BRANCA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, aplicação papel, tipo pastosa. Caixa com 12 unidades, bisnaga de 90g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	130	R\$ 25,70	R\$ 3.341,00
48	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 100 unidades. Prazo de no mínimo validade de 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	302	R\$ 36,56	R\$ 11.041,12
49	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	290	R\$ 42,91	R\$ 12.443,90
50	COLA PARA ISOPOR, bisnaga de 90 gramas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	UND	523	R\$ 4,33	R\$ 2.264,59

51	COLCHETE FIXAÇÃO, material latão, tratamento superficial cromado, tamanho nº 7, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	80	R\$ 4,92	R\$ 393,60
52	COLCHETE FIXAÇÃO, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, aplicação processos, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	76	R\$ 6,95	R\$ 528,20
53	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	65	R\$ 11,50	R\$ 747,50
54	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	63	R\$ 10,30	R\$ 648,90
55	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	204	R\$ 23,50	R\$ 4.794,00
56	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor amarelo. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	469	R\$ 17,39	R\$ 8.155,91
57	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor azul claro. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	476	R\$ 22,80	R\$ 10.852,80
58	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor branco. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	366	R\$ 22,30	R\$ 8.161,80
59	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor laranja. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	465	R\$ 24,30	R\$ 11.299,50

60	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor preta. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	655	R\$ 35,86	R\$ 23.488,30
61	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor rosa. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	545	R\$ 35,49	R\$ 19.342,05
62	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor verde. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	455	R\$ 37,80	R\$ 17.199,00
63	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor vermelho. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	464	R\$ 33,34	R\$ 15.469,76
64	ENVELOPE PARDO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	3866	R\$ 0,46	R\$ 1.778,36
65	ENVELOPE BRANCO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	2595	R\$ 0,42	R\$ 1.089,90
66	ESTILETE, tamanho grande, medindo (110x18mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	560	R\$ 5,76	R\$ 3.225,60
67	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	442	R\$ 7,18	R\$ 3.173,56
68	FITA GOMADA, material papel, tipo gomada, largura 50, comprimento 50. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	830	R\$ 13,23	R\$ 10.980,90
69	FITA TRANSPARENTE, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	683	R\$ 5,07	R\$ 3.462,81
70	FITA DUREX, medindo (25mm x50mt). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	412	R\$ 3,07	R\$ 1.264,84
71	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA):	UND	322	R\$ 5,10	R\$ 1.642,20

	1,00x0,50 metros. Espessura: 5mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
72	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 15mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	276	R\$ 5,71	R\$ 1.575,96
73	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 20mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	266	R\$ 5,23	R\$ 1.391,18
74	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 50mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	236	R\$ 15,63	R\$ 3.688,68
75	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,70 metros. Espessura: 10 mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241	R\$ 4,37	R\$ 1.053,17
76	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x1,00 metros. Espessura: 25mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	291	R\$ 7,34	R\$ 2.135,94
77	GIZ DE CERA GROSSO, caixa com 12 unidades, cores variadas, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	823	R\$ 4,75	R\$ 3.909,25
78	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, trilho cromado, tipo mesa, capacidade 30 folhas, tamanho grampo 26/6. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	331	R\$ 30,21	R\$ 9.999,51
79	GRAMPEADOR tipo tapeceiro para uso semi-profissional corpo em alumínio, na cor preto/cinza, apropriado para fixação de materiais em madeira; tecido, plástico, papel, entre outros, com suporte para grampos do tipo 106/4 a 106/14. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	136	R\$ 46,23	R\$ 6.287,28
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	518	R\$ 3,74	R\$ 1.937,32

81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tipo tapeceiro nº 106/4, caixa com 2500 grampos. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	173	R\$ 19,16	R\$ 3.314,68
82	LÁPIS PRETO, material corpo madeira, dureza carga hb, material carga grafite nº 2, normas técnicas abnt 15236/2005, caixa com 144 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	231	R\$ 35,43	R\$ 8.184,33
83	LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 24 cores variadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	350	R\$ 18,78	R\$ 6.573,00
84	LIGA DE BORRACHA, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	208	R\$ 2,60	R\$ 540,80
85	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241	R\$ 11,03	R\$ 2.658,23
86	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 300, largura 210, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	341	R\$ 17,06	R\$ 5.817,46
87	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	241	R\$ 20,76	R\$ 5.003,16
88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	771	R\$ 2,73	R\$ 2.104,83

89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	809	R\$ 5,37	R\$ 4.344,33
90	MARCADOR PERMANENTE, cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente. caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	440	R\$ 18,67	R\$ 8.214,80
91	MARCADOR PERMANENTE, cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	434	R\$ 19,38	R\$ 8.410,92
92	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta média em poliéster, 2.0mm, na cor preta, tampa da caneta na cor da tinta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	280	R\$ 2,59	R\$ 725,20
93	MARCADOR DE PÁGINA, auto adesivo com no mínimo 5 cores, tamanho no mínimo 12x43mm, e mínimo de 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	445	R\$ 3,78	R\$ 1.682,10
94	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, (porta caneta, clips, borracha e papel injetado poliestireno com 7 divisões como opção de uso), dimensão aproximadas 135x120x90mm, na cor fumê. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	322	R\$ 23,53	R\$ 7.576,66
95	PAPEL A4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75, resma com 500	UND	4705	R\$ 29,90	R\$ 140.679,50

	folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
96	PAPEL ALMAÇO, material: celulose vegetal, gramatura 65g, comprimento 297mm, largura 210mm, tipo com pauta e margem, cor branca. Resma com 400 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	347	R\$ 51,21	R\$ 17.769,87
97	PAPEL CARBONO, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta. Pacote com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	148	R\$ 31,52	R\$ 4.664,96
98	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: amarela, comprimento: 66 cm. Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	327	R\$ 63,39	R\$ 20.728,53
99	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: branca, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	329	R\$ 21,71	R\$ 7.142,59
100	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: lilás, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	320	R\$ 22,44	R\$ 7.180,80
101	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: preta, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	287	R\$ 22,57	R\$ 6.477,59
102	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, contendo no mínimo gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: rosa, comprimento: 66 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	317	R\$ 22,41	R\$ 7.103,97
103	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: verde bandeira, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	317	R\$ 28,80	R\$ 9.129,60
104	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: vermelha, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90	UND	307	R\$ 22,41	R\$ 6.879,87

	(noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
105	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g,m2, largura: 50 cm, cor: marrom, comprimento: 70 cm, Caixa com 20 folhas, características adicionais: fosco. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	295	R\$ 22,27	R\$ 6.569,65
106	PASTA A/Z, lombo largo, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, medido no mínimo 285mm x 315mm x 75mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	768	R\$ 15,82	R\$ 12.149,76
107	PASTA A/Z, lombo estreito, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem, niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, (28,5cmX5,3cmX 31,5cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	544	R\$ 16,59	R\$ 9.024,96
108	PASTA PLASTIFICADA, com elástico cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1489	R\$ 3,83	R\$ 5.702,87
109	PASTA PLASTIFICADA, com ferragem, cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1036	R\$ 2,98	R\$ 3.087,28
110	PASTA TRANSPARENTE, cor fumê, com aba com elástico, tamanho Ofício 20 mm, pct com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1034	R\$ 54,11	R\$ 55.949,74
111	PASTA PLASTIFICADA, porta documentos em L transparente medindo aproximadamente (340x240mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1542	R\$ 1,56	R\$ 2.405,52
112	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	575	R\$ 13,05	R\$ 7.503,75
113	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor azul, caixa com 12 unidades. Embalagem com marca do fabricante, identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia	UND	190	R\$ 31,88	R\$ 6.057,20

	mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor preta, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	164	R\$ 20,60	R\$ 3.378,40
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor vermelha, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	154	R\$ 32,84	R\$ 5.057,36
116	PASTA CANALETA, com capa transparente, papel ofício. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	831	R\$ 2,33	R\$ 1.936,23
117	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM PLÁSTICO, cor fumê com prendedor em plástico, visor dimensões com no mínimo (210x297mm espessura de 0.25 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	1828	R\$ 5,40	R\$ 9.871,20
118	PERFURADOR PAPEL, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	144	R\$ 40,00	R\$ 5.760,00
119	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 19 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	721	R\$ 0,31	R\$ 223,51
120	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 25 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	604	R\$ 0,36	R\$ 217,44
121	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 32 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	449	R\$ 1,63	R\$ 731,87
122	PILHA, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável,	UND	760	R\$ 2,50	R\$ 1.900,00

	sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v (Tipo Palito), acondicionadas em embalagem de 2 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
123	PILHA, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, acondicionadas em embalagem de 4 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	515	R\$ 5,16	R\$ 2.657,40
124	PILHA, tamanho: média, modelo: c, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. acondicionadas em embalagem de 2 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	234	R\$ 16,07	R\$ 3.760,38
125	PILHA, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Acondicionadas em embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	149	R\$ 21,18	R\$ 3.155,82
126	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 2, formato: redondo, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	472	R\$ 8,40	R\$ 3.964,80
127	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 4, formato: chato, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	460	R\$ 7,09	R\$ 3.261,40

128	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	282	R\$ 20,72	R\$ 5.843,04
129	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE para bastão fino de 7,5mm, com tensão bivolt de 110 v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	270	R\$ 19,26	R\$ 5.200,20
130	QUADRO BRANCO, magnético com moldura em alumínio, Medida aproximada 120x100cm, fabricado em aço branco para uso de escrita com marcador para quadro branco e revestimento em aço, para fixação de imãs tipo ferrite e neodímio. Características adicionais: suporte para apagador em alumínio 25cm, apagador, chapa de aço, e madeira resinada MDF 6mm, Moldura em alumínio 15mm frente x 10mm espessura, cantos retos. especial. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	100	R\$ 243,11	R\$ 24.311,00
131	RÉGUA ESCRITÓRIO, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	485	R\$ 1,26	R\$ 611,10
132	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	381	R\$15,04	R\$ 5.730,24
133	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	371	R\$ 12,68	R\$ 4.704,28
134	TINTA GUACHE, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, caixa com 6 frascos de 15 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	382	R\$ 6,03	R\$ 2.303,46
135	TINTA GUACHE, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e	UND	373	R\$ 6,80	R\$ 2.536,40

	conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de 30 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
136	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	132	R\$ 4,52	R\$ 596,64
137	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor preta, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	141	R\$ 4,98	R\$ 702,18
138	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor vermelha, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	UND	102	R\$ 4,36	R\$ 444,72
VALOR GERAL TOTAL ESTIMADO					R\$ 996.019,35

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 996.019,35 (novecentos e noventa e seis mil dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme apresentado no item 5.

7. Justificando o parcelamento ou não da solução:

A Contratação da empresa para a aquisição de material de expediente, escritório e papeleria, será realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES e suas Unidades Vinculadas.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A pretendida contratação que por vez, tem o propósito em dá continuidade ao fornecimento de aquisição de material de expediente, escritório e papeleria à todos os departamentos e unidades da SETRABES, lembrando que a última contratação que foi realizada por meio do processo SEI nº (23101.001454/2021.06) foi encerrado dia 31/12/2022.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A Ação ora pretendida está prevista no Plano Anual de Trabalho 2024 desta Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (11487135).

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se restabelecer o estoque do almoxarifado, dando segurança e garantia da continuidade no fornecimento de insumos para realização das atividades administrativas, lúdicas, educativas e profissionalizantes.

11. Providências a serem adotadas pela administração:

Por se tratar de contratação que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

12. Possíveis impactos ambientais:

A Contratação da empresa para aquisição de material de expediente, escritório e papelaria não haverá possíveis impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo da viabilidade:

Diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente estudo técnico, DECLARAMOS **viável** e **razoável** a pretensa aquisição de material de expediente, escritório e papelaria, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente, a ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços.

(Assinado Eletronicamente)

JOCÉLIA MARIA SILVA DE AGUIAR

Consultora Técnica

(Assinado Eletronicamente)

WLADIMIR ROCHA CAVALCANTI

Consultor Técnico

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO HENRIQUES DE MELO

Gerente do Núcleo de Administração
UGAM/SETRABES

(Assinado eletronicamente)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social



Documento assinado eletronicamente por **Jocélia Maria Silva de Aguiar, Consultora Técnica**, em 21/02/2024, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Rocha Cavalcanti, Consultor Técnico**, em 21/02/2024, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Henriques de Melo, Gerente de Núcleo de Administração**, em 21/02/2024, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado**, em 21/02/2024, às 18:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11771153** e o código CRC **C5E9BCB4**

ANEXO I-B – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. PLANILHA DEMONSTRATIVA DA DEMANDA

Item	Und	Quant	Valor de Ref. Unitário (R\$)	Valor de Ref. Total (R\$)
1.	Und.	309	4,61	1.424,49
2.	Und.	907	5,00	4.535,00
3.	Und.	685	5,21	3.568,85
4.	Und.	1.659	4,91	8.145,69
5.	Und.	6.327	0,99	6.263,73
6.	Und.	1.013	54,65	55.360,45
7.	Und.	675	8,59	5.798,25
8.	Und.	714	13,63	9.731,82
9.	Und.	905	19,87	17.982,35
10.	Und.	3.078	41,89	128.937,42
11.	Und.	1.612	27,93	45.023,16
12.	Und.	6.800	5,29	35.972,00
13.	Und.	5.664	4,79	27.130,56
14.	Und.	3.061	37,31	114.205,91
15.	Und.	4.575	40,64	185.928,00
16.	Und.	6.085	0,56	3.407,60
17.	Und.	4.508	3,12	14.064,96
18.	Und.	999	22,93	22.907,07
19.	Und.	917	25,74	23.603,58
20.	Und.	1.020	40,66	41.473,20
21.	Und.	3.522	21,43	75.476,46
22.	Und.	3.319	7,90	26.220,10
23.	Und.	368	75,84	27.909,12
24.	Und.	332	42,56	14.129,92
25.	Und.	3.608	0,77	2.778,16
26.	Und.	3.188	0,77	2.454,76
27.	Und.	4.322	0,98	4.235,56
28.	Und.	3.258	0,88	2.867,04
29.	Und.	3.168	0,87	2.756,16

30.	Und.	3.268	0,81	2.647,08
31.	Und.	8.717	5,36	46.723,12
32.	Und.	2.399	102,29	245.393,71
33.	Und.	2.187	22,24	48.638,88
34.	Und.	2.278	61,49	140.074,22
35.	Und.	1.493	26,31	39.280,83
36.	Und.	4.968	14,74	73.228,32
37.	Und.	4.639	34,93	162.040,27
38.	Und.	3.959	37,38	147.987,42
39.	Und.	3.455	44,47	153.643,85
40.	Und.	4.663	2,27	10.585,01
41.	Und.	5.125	2,56	13.120,00
42.	Und.	4.762	4,03	19.190,86
43.	Und.	2.226	4,15	9.237,90
44.	Und.	1.524	2,98	4.541,52
45.	Und.	1.738	3,72	6.465,36
46.	Und.	2.551	13,03	33.239,53
47.	Und.	2.905	25,70	74.658,50
48.	Und.	402	36,56	14.697,12
49.	Und.	948	42,91	40.678,68
50.	Und.	745	4,33	3.225,85
51.	Und.	535	4,92	2.632,20
52.	Und.	281	6,95	1.952,95
53.	Und.	226	11,50	2.599,00
54.	Und.	245	10,30	2.523,50
55.	Und.	1.351	23,50	31.748,50
56.	Und.	2.524	17,39	43.892,36
57.	Und.	2.556	22,80	58.276,80
58.	Und.	2.446	22,30	54.545,80
59.	Und.	2.529	24,30	61.454,70

60.	Und.	2.728	35,86	97.826,08
61.	Und.	2.609	35,49	92.593,41
62.	Und.	2.520	37,80	95.256,00
63.	Und.	2.528	33,34	84.283,52
64.	Und.	11.996	0,46	5.518,16
65.	Und.	8.765	0,42	3.681,30
66.	Und.	2.387	5,76	13.749,12
67.	Und.	3.320	7,18	23.837,60
68.	Und.	4.511	13,23	59.680,53
69.	Und.	4.703	5,07	23.844,21
70.	Und.	2.804	3,07	8.608,28
71.	Und.	402	5,10	2.050,20
72.	Und.	371	5,71	2.118,41
73.	Und.	361	5,23	1.888,03
74.	Und.	331	15,63	5.173,53
75.	Und.	321	4,37	1.402,77
76.	Und.	371	7,34	2.723,14
77.	Und.	2.053	4,75	9.751,75
78.	Und.	4.367	30,21	131.927,07
79.	Und.	2.430	46,23	112.338,90
80.	Und.	3.524	3,74	13.179,76
81.	Und.	1.481	19,16	28.375,96
82.	Und.	2.762	35,43	97.857,66
83.	Und.	2.446	18,78	45.935,88
84.	Und.	695	2,60	1.807,00
85.	Und.	1.652	11,03	18.221,56
86.	Und.	1.062	17,06	18.117,72
87.	Und.	377	20,76	7.826,52
88.	Und.	2.916	2,73	7.960,68
89.	Und.	2.935	5,37	15.760,95

90.	Und.	2.024	18,67	37.788,08
91.	Und.	1.988	19,38	38.527,44
92.	Und.	387	2,59	1.002,33
93.	Und.	1.901	3,78	7.185,78
94.	Und.	3.488	23,53	82.072,64
95.	Und.	16.782	29,90	501.781,80
96.	Und.	2.364	51,21	121.060,44
97.	Und.	185	31,52	5.831,20
98.	Und.	464	63,39	29.412,96
99.	Und.	548	21,71	11.897,08
100.	Und.	408	22,44	9.155,52
101.	Und.	345	22,57	7.786,65
102.	Und.	406	22,41	9.098,46
103.	Und.	405	28,80	11.664,00
104.	Und.	395	22,41	8.851,95
105.	Und.	383	22,27	8.529,41
106.	Und.	3.768	15,82	59.609,76
107.	Und.	3.214	16,59	53.320,26
108.	Und.	5.276	3,83	20.207,08
109.	Und.	4.708	2,98	14.029,84
110.	Und.	4.559	54,11	246.687,49
111.	Und.	6.496	1,56	10.133,76
112.	Und.	4.553	13,05	59.416,65
113.	Und.	997	31,88	31.784,36
114.	Und.	969	20,60	19.961,40
115.	Und.	650	32,84	21.346,00
116.	Und.	3.736	2,33	8.704,88
117.	Und.	7.688	5,40	41.515,20
118.	Und.	1.383	40,00	55.320,00
119.	Und.	1.901	0,31	589,31

120.	Und.	2.398	0,36	863,28
121.	Und.	1.639	1,63	2.671,57
122.	Und.	4.775	2,50	11.937,50
123.	Und.	2.987	5,16	15.412,92
124.	Und.	346	16,07	5.560,22
125.	Und.	231	21,18	4.892,58
126.	Und.	822	8,40	6.904,80
127.	Und.	510	7,09	3.615,90
128.	Und.	507	20,72	10.505,04
129.	Und.	696	19,26	13.404,96
130.	Und.	828	243,11	201.295,08
131.	Und.	2.718	1,26	3.424,68
132.	Und.	1.836	15,04	27.613,44
133.	Und.	1.909	12,68	24.206,12
134.	Und.	482	6,03	2.906,46
135.	Und.	403	6,80	2.740,40
136.	Und.	875	4,52	3.955,00
137.	Und.	732	4,98	3.645,36
138.	Und.	236	4,36	1.028,96
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 5.377.366,91	

- 1.1. A descrição do(s) item(ns) está(ão) disposta(s) no MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital.
- 1.2. O quantitativo de cada Órgão Participante deste Registro de Preços se encontra no subitem 1.3 da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO III) deste edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PARTICIPANTES

2.1. IPEM

- a. Unidade Orçamentária: 22302
- b. Natureza da Despesa: 339030
- c. Fonte: 1700/2700
- d. Projeto/Atividade: 04.122.010.4335

3. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 5.377.366,91 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

4. ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS.

Ordem	Participantes	DOS LOCAIS DE ENTREGA:
-------	---------------	------------------------

1.	SETRABES	Coordenadoria Geral de Gestão de Logística – CGGLE – no endereço: Rua Miguel Lupi Martins, 788 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, no horário das 07:30 hrs às 13:30 hrs, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do (s) fiscal (is) do processo, que será (ao) designado (s) pela Contratante.
2.	SESP	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.
3.	PGERR	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante
4.	CBM/RR	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.
5.	SEADI	Coordenadoria-Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE , sito à Rua Miguel Lupy Martins, nº. 214 – Bairro São Pedro, nesta Cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.306- 490, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante
6.	SEPLAN	Coordenadoria-Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE , sito à Rua Miguel Lupy Martins, nº 214 - Bairro São Pedro, nesta Cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.306- 490, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.
7.	SEED	Divisão de Material e Patrimônio – DIMAT , localizada no endereço: Avenida Princesa Isabel nº 1894 - Bairro Caimbé - B.oa Vista-RR, por ocasião da assinatura do contrato ou documento equivalente, no qual deverão ser acompanhadas das referidas Notas Fiscais, que deverão estar em nome do GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, sem nenhum tipo de ônus ao Estado, sendo recebidos pelos Fiscais nomeados por Portaria, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE por meio de Requisição de Serviços expedida pelo Departamento de Logística - DELOG/SEED/RR
8.	SELC	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.

9.	SECOM	Coordenadoria-Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE , sito à Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 - Bairro São Pedro, nesta Cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.306-490, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.
10.	SEINF	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.
11.	IPEM	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima , situado na Av, Surumu, nº 1719 – São Vicente, nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante
12.	FAPERR	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima , localizada no Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, CEP 69.305-455 – Bairro dos Estados – Boa Vista – RR, a ser no horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30hs.
13.	SEPI	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE - Endereço: Rua Miguel Lupi Martins, 788, Bairro São Pedro – Boa Vista – RR. Horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do (s) fiscal (is) do processo, que será (ao) designado (s) pela Contratante.
14.	VICE GOVERNADORIA	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.
15.	CASA CIVIL	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.
16.	SECIDADES	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.
17.	ITERAIMA	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº. 1861, Bairro 31 de março, CEP: 69.305-294, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h.
18.	IATER	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER , localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, bairro Dos

		Estados, nas dependências do Parque Anauá, CEP: 69305-455, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.
19.	COGER	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro , nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante
20.	PM/RR	Coordenadoria-Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE , sito à Rua Miguel Lupy Martins, nº. 214 – Bairro São Pedro, nesta Cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.306- 490, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante
21.	CASA MILITAR	Coordenadoria - Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE , sito à Rua Miguel Lupy Martins, nº 214 - Bairro São Pedro, nesta Cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.306- 490, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante
22.	PC/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD , Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR, Horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs.
23.	SEFAZ	Coordenadoria Geral de Gestão de Logística – CGGLE – no endereço: Rua Miguel Lupi Martins, 214 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, no horário das 07h30 às 13h30, de Segunda a Sexta - Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do (s) fiscal (is) do processo, que será (ao) designado (s) pela Contratante.

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 23101.001220/2023.12 – SETRABES PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90011/2024		CNPJ				
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
01	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor vermelha, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da	Marca	Unid.	309		

	data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação					
02	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	907		
03	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor preta, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	685		
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Material Base Feltro, Material Corpo Plástico, Comprimento 15 Cm, Largura 4,50 Cm, Altura 25 Cm	Marca	Unid.	1.659		
05	APONTADOR LÁPIS, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	6.327		
06	APONTADOR MECÂNICO FIXAÇÃO EM MESA com ajuste de lamina para lápis de 8mm a 12mm corpo metálico com reservatório removível. Dimensões aproximadas: 9,5cmx5,3cm altura x 6,0cm largura, modelo profissional na cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.013		
07	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 4, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	675		
08	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 6, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	714		
09	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 8, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	905		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					

10	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	3.078		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
11	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60 aproximada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	1.612		
12	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (76mmx102mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	6.800		
13	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (38mmx51mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	5.664		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato aproximado (142mm x 200mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	3.061		
15	BLOCO PARA RASCUNHO SEM PAUTA, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato (150mm x 205mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.575		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
16	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, material: Borracha , Altura: 8 Mm, Comprimento: 45 Mm , Largura: 17 M aproximada, em cores variadas (azul, vermelho e amarelo), com pegada firme e confortável, ideal para lápis e lapiseira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	6.085		
17	BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais autoadesivo, post it, quantidade folhas 100. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	4.508		
18	CADEADO, tamanho E-35, linha tradicional 35mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado	Marca	Unid.	999		
19	CADEADO, tamanho E-45, linha tradicional 45 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado	Marca	Unid.	917		

20	CADEADO, tamanho E-60, linha tradicional 60 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado	Marca	Unid.	1.020		
21	CADERNO CAPA DURA, formato 200mmx275mm, folhas off set 120g/m², com espiral. 200 folhas, 10 matérias. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.522		
22	CADERNO TIPO BROCHURA em material celulose vegetal, capa dura, quantidade de folhas 96, comprimento aproximado 210mm, largura 150mm, folhas pautadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	3.319		
23	CANALETA PVC para encadernação, tamanho A4, largura: 7 mm, cor preto, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	368		
24	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO tamanho A4, nas cores cristal ou fumê, Pacote com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	332		
25	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor amarela. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.608		
26	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor azul. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.188		
27	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.322		
28	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor laranja. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.258		
29	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor rosa. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.168		
30	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor verde. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.268		
31	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, cor azul, em material plástico, super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente (36x13,3x25 cm), de boa qualidade. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	8.717		

	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
32	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, capacidade 72 Litros, com grampos de segurança na tampa, medindo aproximadamente (65,0 x 44,5 x 40,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.399		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
33	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, medindo aproximadamente (25,0 x 18,0 x 10,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.187		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
34	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com Tampa, medindo aproximadamente (41,7 x 29,7 x 28,9 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	2.278		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, visor cristal líquido. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	1.493		
36	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente / diversas, caixa com 06 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	4.968		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 Unidades.	Marca	Unid.	4.639		
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades.	Marca	Unid.	3.959		
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais corpo cilíndrico, respirador no corpo e na tampa, caixa com 50 unidades.	Marca	Unid.	3.455		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
40	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 1/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa)	Marca	Unid.	4.663		

	dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.					
41	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 2/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	5.125		
42	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 3/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.762		
43	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 4/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.226		
44	CLIPES EM AÇO NIQUELADOS nº 6/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.524		
45	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 8/0, caixa com 25 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.738		
46	COLA BRANCA, tubo com 500 grama, composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, secagem rápido-atóxica, tipo líquido viscoso. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	2.551		
47	COLA BRANCA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, aplicação papel, tipo pastosa. Caixa com 12 unidades, bisnaga de 90g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega	Marca	Unid.	2.905		
48	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 100 unidades. Prazo de no mínimo validade de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	402		
49	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	948		
50	COLA PARA ISOPOR, bisnaga de 90 gramas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	745		
51	COLCHETE FIXAÇÃO, material latão, tratamento superficial cromado, tamanho nº 7, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	535		
52	COLCHETE FIXAÇÃO, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, aplicação processos, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	281		

53	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	226		
54	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 15 , caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	245		
55	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.351		
56	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor amarelo. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.524		
57	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor azul claro. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.556		
58	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor branco. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.446		
59	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor laranja. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.529		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
60	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor preta. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.728		
61	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor rosa. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.609		
62	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor verde. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.520		
63	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor vermelho. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.528		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					

64	ENVELOPE PARDO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	11.996		
65	ENVELOPE BRANCO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	8.765		
66	ESTILETE, tamanho grande, medindo (110x18mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.387		
67	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.320		
68	FITA GOMADA, material papel, tipo gomada, largura 50, comprimento 50. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.511		
69	FITA TRANSPARENTE, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.703		
70	FITA DUREX, medindo (25mm x50mt). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.804		
71	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 5mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	402		
72	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 15mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	371		
73	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 20mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	361		
74	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 50mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	331		
75	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,70 metros. Espessura: 10 mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	321		
76	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x1,00 metros. Espessura: 25mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	371		

77	GIZ DE CERA GROSSO, caixa com 12 unidades, cores variadas, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.053		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
78	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, trilho cromado, tipo mesa, capacidade 30 folhas, tamanho grampo 26/6. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.367		
79	GRAMPEADOR tipo tapeceiro para uso semi-profissional corpo em alumínio, na cor preto/cinza, apropriado para fixação de materiais em madeira; tecido, plástico, papel, entre outros, com suporte para grampos do tipo 106/4 a 106/14. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.430		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.524		
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tipo tapeceiro nº 106/4, caixa com 2500 grampos. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.481		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
82	LÁPIS PRETO, material corpo madeira, dureza carga hb, material carga grafite nº 2, normas técnicas abnt 15236/2005, caixa com 144 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.762		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
83	LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 24 cores variadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.446		
84	LIGA DE BORRACHA, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	695		
85	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.652		

86	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 300, largura 210, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.062		
87	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	377		
88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.916		
89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.935		
90	MARCADOR PERMANENTE, cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente. caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.024		
91	MARCADOR PERMANENTE, cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.988		
92	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta média em poliéster, 2.0mm, na cor preta, tampa da caneta na cor da tinta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	387		
93	MARCADOR DE PÁGINA, auto adesivo com no mínimo 5 cores, tamanho no mínimo 12x43mm, e mínimo de 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.901		

	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
94	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, (porta caneta, clips, borracha e papel injetado poliestireno com 7 divisões como opção de uso), dimensão aproximadas 135x120x90mm, na cor fumê. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.488		
95	PAPEL A4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75, resma com 500 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	16.782		
96	PAPEL ALMAÇO, material celulose vegetal, gramatura 65g, comprimento 297mm, largura 210mm, tipo com pauta e margem, cor branca. Resma com 400 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.364		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
97	PAPEL CARBONO, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta. Pacote com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	185		
98	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: amarela, comprimento: 66 cm. Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	464		
99	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: branca, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	548		
100	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: lilás, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	408		
101	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: preta, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	345		
102	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, contendo no mínimo gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: rosa, comprimento: 66 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	406		
103	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: verde bandeira, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia	Marca	Unid.	405		

	mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação					
104	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: vermelha, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	395		
105	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g,m2, largura: 50 cm, cor: marrom, comprimento: 70 cm, Caixa com 20 folhas, características adicionais: fosco. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	383		
106	PASTA A/Z, lombo largo, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, medido no mínimo 285mm x 315mm x 75mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.768		
107	PASTA A/Z, lombo estreito, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem, niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, (28,5cmX5,3cmX 31,5cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.214		
108	PASTA PLASTIFICADA, com elástico cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	5.276		
109	PASTA PLASTIFICADA, com ferragem, cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.708		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
110	PASTA TRANSPARENTE, cor fumê, com aba com elástico, tamanho Ofício 20 mm, pct com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.559		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
111	PASTA PLASTIFICADA, porta documentos em L transparente medindo aproximadamente (340x240mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	6.496		
112	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.553		
113	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor azul, caixa com 12 unidades. Embalagem com marca do fabricante, identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis)	Marca	Unid.	997		

	meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.					
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor preta, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	969		
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor vermelha, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	650		
116	PASTA CANALETA, com capa transparente, papel ofício. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.736		
117	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM PLÁSTICO, cor fumê com prendedor em plástico, visor dimensões com no mínimo (210x297mm espessura de 0.25 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	7.688		
118	PERFURADOR PAPEL, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.383		
119	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 19 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.901		
120	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 25 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	2.398		
121	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 32 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.639		
122	PILHA, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v (Tipo Palito), acondicionadas em embalagem de 2 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.775		
123	PILHA, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, acondicionadas em embalagem de 4 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a	Marca	Unid.	2.987		

	partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.					
124	PILHA, tamanho: média, modelo: c, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. acondicionadas em embalagem de 2 unidades Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	346		
125	PILHA, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Acondicionadas em embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	231		
126	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 2, formato: redondo, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	822		
127	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 4, formato: chato, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	510		
128	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	507		
129	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE para bastão fino de 7,5mm, com tensão bivolt de 110 v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	696		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
130	QUADRO BRANCO, magnético com moldura em alumínio, Medida aproximada 120x100cm, fabricado em aço branco para uso de escrita com marcador para quadro branco e revestimento em aço, para fixação de imãs tipo ferrite e neodímio. Características adicionais: suporte para apagador em alumínio 25cm, apagador, chapa de aço, e madeira resinada MDF 6mm, Moldura em alumínio 15mm frente x 10mm espessura, cantos retos. especial. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	828		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					

131	RÉGUA ESCRITÓRIO, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.718		
132	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.836		
133	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.909		
134	TINTA GUACHE, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, caixa com 6 frascos de 15 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	482		
135	TINTA GUACHE, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de 30 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	403		
136	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	875		
137	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor preta, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	732		
138	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor vermelha, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	236		
Valor TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
FONE(S):

Proponente

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROCESSO Nº 23101.001220/2023.12 – SETRABES

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, na **SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu(ua) Secretário, o(a) Sr.(a) _____, juntamente com o pregoeiro, Sr.(a) _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da **Lei nº 14.133**, de 1º/03/2021, do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, e aplicando subsidiariamente a **Lei Complementar nº. 123**, de 14/12/2006, e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, _____ (Estado), Telefone: _____, Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Empresas:

Ord.	Empresa(s) Classificada(s)	Item(ns)	Vr. Total do(s) Item(ns)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Esta Ata refere-se aos preços registrados para à **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)

- 1.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como ANEXO desta Ata.
- 1.1.2. A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.2. São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

Ord.	Órgão(s) Participante(s)
01	Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES
02	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
03	Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGERR
04	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBM/RR
05	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
06	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN
07	Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED
08	Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC
09	Secretaria de Comunicação Social - SECOM

10	Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF
11	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM
12	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR
13	Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI
14	Vice - Governadoria do Estado de Roraima
15	Casa Civil do Estado de Roraima
16	Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES
17	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA
18	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
19	Controladoria Geral do Estado de Roraima - COGER
20	Polícia Militar do Estado de Roraima - PM/RR
21	Casa Militar de Roraima
22	Polícia Civil do Estado de Roraima - PC/RR
23	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

1.3. Do quantitativo de cada Órgão Participante:

ITEM	SETRABES	SESP	PGERR	CBMRR	SEADI	SEPLAN	SEED	SELC	SECOM	SEINF	IPEM	FAPERR	SEPI	VICE GOV.	CASA CIVIL	SEC
1.	83	-	-	5	-	-	100	2	5	12	5	20	10	2	20	
2.	165	-	-	5	-	-	100	6	20	12	-	40	20	-	60	
3.	103	-	-	5	-	8	100	2	5	12	-	40	10	-	30	
4.	177	50	-	50	100	5	1.000	6	10	30	5	10	18	2	30	
5.	1.593	-	-	-	-	-	3.000	25	50	30	25	80	100	-	100	
6.	144	50	-	50	72	-	300	4	5	20	5	40	20	1	30	
7.	212	4	-	30	-	-	-	-	5	15	-	10	25	2	30	
8.	230	4	-	30	-	1	-	4	5	15	-	20	25	-	30	
9.	277	4	2	30	-	-	-	-	10	15	-	40	25	-	60	
10.	221	-	-	50	100	20	2.000	4	30	40	-	40	10	5	10	
11.	124	-	-	50	100	-	1.000	8	30	40	-	-	10	-	20	
12.	780	150	10	100	200	-	1.000	50	150	100	15	100		20	500	
13.	524	150	10	100	100	-	1.000	50	50	100	-	150	-	20	100	
14.	601	-	-	100	200	-	1.000	3	100	100	-	100	100	-	100	
15.	325	-	-	100	200	-	1.000	3	100	100	-	-	-	-	100	
16.	1.780	-	-	-	-	-	2.000	15	50		15	300	150	-	150	

17.	558	-	-	100	-	-	1.000	50	50	100	-	80	100	-	-	
18.	138	5	6	50	20	2	500	1	2	10	-	5	15	-	-	
19.	118	5	6	50	20	2	500	1	5	10	-	5	15	-	-	
20.	208	5	-	50	20	2	500	-	10	5	-	-	15	-	20	
21.	1.210	-	-	50	100	-	2.000	2	20	25	-	40	30	-	-	
22.	956	-	-	50	50	20	2.000	15	10	8	-	40	-	-	150	
23.	156	-	-	-	-	-	-	1	2	2	-	-	5	-	-	
24.	174	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	3	
25.	773	-	-	20	-	10	2.000	-	50	20	-	100	30	-	-	
26.	773	-	-	20	-	10	2.000	-	50	10	-	100	20	-	-	
27.	1.062	-	-	20	-	10	2.000	-	100	20	-	200	150	-	-	
28.	743	-	-	20	100	10	2.000	-	50	10	-	100	20	-	-	
29.	753	-	-	20	-	10	2.000	-	50	10	-	100	20	-	-	
30.	748	-	-	20	100	10	2.000	-	50	10	-	100	20	-	-	
31.	1.517	-	-	80	200	50	2.000	-	200	50	50	50	130	10	1.000	
32.	434	-	-	50	10	-	1.000	5	10	50	2	10	25	-	50	
33.	354	-	-	50	10	-	1.000	-	5		-	10	20	-	-	
34.	390	-	-	50	10	-	1.000	-	10	50	-	10	20	-	-	
35.	214	16	-	10	50	-	1.000	10	40		-	25	5	-	-	
36.	380	250	30	150	150	30	3.000	40	20	20	2	100	25	5	100	
37.	375	15	5	10	-	15	3.000	3	20	20	2	300	20	2	30	
38.	273	15	5	10	40	10	3.000	3	10	5	2	300	10	1	20	
39.	140	-	-	10	20	-	3.000	2	5	4	-	150	5	-	20	
40.	286	25	-	30	-	-	3.000	-	5	50	-	150	30	-	-	
41.	386	25	-	30	-	-	3.000	-	5	50	-	200	30	2	-	
42.	259	25	-	30	-	-	3.000	2	5	50	-	200	30	1	-	
43.	387	50	-	30	50	10	-	-	30	50	10	100	30	1	-	
44.	339	50	-	30	-	3	-	2	50	50	-	80	30	-	-	
45.	327	50	-	30	50	3	-	-	20	30	-	80	60	-	-	
46.	277	-	-	20	-	-	2.000	5	-		-	20	30	2	-	

47.	130	-	-	-	60	-	2.000	2	-		1	40	4	1	10	
48.	302	-	-	-	-	-	-	-	5		-	-	10	-	15	
49.	290	-	-	-	-	-	500	-	5		-	20	10	1	5	
50.	523	-	-	20	60	50	-	-	5	12	-	-	25	-	-	
51.	80	-	-	20	-	-	300	-	5	10	-	-	10	-	-	
52.	76	-	-	20	-	-	-	1	5	5	-	10	10	1	-	
53.	65	-	-	20	-	-	-	-	5	5	-	10	10	1	-	
54.	63	-	-	20	-	-	-	-	5	2	-	-	10	-	-	
55.	204	-	-	5	-	5	800	2	5		1	10	-	2	50	
56.	469	-	-	5	5	1	2.000	-	10	3	-	8	2	-	10	
57.	476	-	-	5	5	6	2.000	-	20	3	-	8	2	-	10	
58.	366	-	-	5	5	6	2.000	-	20	3	-	8	2	-	10	
59.	465	-	-	5	5	1	2.000	-	10	3	-	8	2	-	10	
60.	655	-	-	5	5	10	2.000	-	10	3	-	8	2	-	10	
61.	545	-	-	5	5	1	2.000	-	10	3	-	8	2	-	10	
62.	455	-	-	5	5	1	2.000	-	10	3	-	8	2	-	10	
63.	464	-	-	5	5	1	2.000	-	10	3	-	8	2	-	10	
64.	3.866	-	-	5	-	30	1.000	-	200	300	-	150	100	20	1.000	
65.	2.595	-	-	5	-	10	1.000	-	200	50	-	300	100	-	1.000	
66.	560	15	10	50	150	10	300	10	20	20	10	50	50	2	-	
67.	442	-	30	30	-	5	1.000	5	50	36	-	40	50	2	100	
68.	830	30	10	150	50	18	1.000	10	30	50	25	40	100	1	300	
69.	683	50	10	200	100	18	1.000	20	20	36	10	40	100	1	300	
70.	412	-	-	200	-	5	1.000	15	20	36	-	10	100	1	200	
71.	322	-	-	-	-	-	-	-	20		-	-	10	-	-	
72.	276	-	-	-	-	-	-	-	20		-	-	10	-	15	
73.	266	-	-	-	-	-	-	-	20		-	-	10	-	15	
74.	236	-	-	-	-	-	-	-	20		-	-	10	-	15	
75.	241	-	-	-	-	-	-	-	20		-	-	10	-	-	
76.	291	-	-	-	-	-	-	-	20		-	-	10	-	-	

77.	823	-	-	-	-	-	1.200	-	10		-	5	-	-	-	
78.	331	15	70	100	100	-	2.000	25	30	60	-	40	60	6	100	
79.	136	-	-	10	-	-	2.000	2	5		-	8	20	-	50	
80.	518	-	-	10	200	-	1.000	25	60	60	5	80	60	-	300	
81.	173	-	-	-	-	-	1.000	2	10		-	20	30	-	20	
82.	231	4	2	-	-	-	2.000	2	5	2	2	35	5	1	20	
83.	350	-	-	20	-	-	2.000	-	20	4	-	-	15	-	-	
84.	208	-	-	50	10	-	-	2	10	4	20	10	20	-	5	
85.	241	-	-	50	-	-	1.000	-	5	5	10	10	10	-	50	
86.	341	-	-	50	20	-	500	-	5	30	-	-	10	-	20	
87.	241	5	-	30	-	-	-	-	5	10	-	5	10	-	20	
88.	771	-	-	150	72	12	1.000	-	50	10	10	50	40	2	150	
89.	809	-	-	150	60	12	1.000	-	50	3	10	50	40	2	150	
90.	440	-	-	50	-	12	1.000	1	10		10	3	-	-	30	
91.	434	-	-	50	-	12	1.000	-	10	1	-	3	-	-	30	
92.	280	-	-	50	-	-	-	-	5		-	-	-	-		
93.	445	150	-	30	50	100	500	-	10	30	-	100	-	1	-	
94.	322	-	-	100	100	30	2.000	15	50	20	-	40	40	6	20	
95.	4.705	-	-	100	-	-	4.000	-	-	700	300	200	-	15	200	
96.	347	-	-	-	-	-	2.000	-	2	5	-	-	-	-	-	
97.	148	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	8	-	5	
98.	327	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	30	
99.	329	-	-	5	-	-	-	-	30	1	20	1	10	-	20	
100.	320	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	1	10	-	30	
101.	287	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	1	10	-	-	
102.	317	-	-	5	-	-	-	-	10	1	-	1	10	-	30	
103.	317	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	1	10	-	30	
104.	307	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	1	10	-	30	
105.	295	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	1	10	-	30	
106.	768	110	-	-	-	-	2.000	-	50	-	-	20	50	10	150	

107.	544	110	-	-	-	-	2.000	-	20	40	-	10	50	10	-	
108.	1.489	-	-	50	300	-	2.000	-	50	150	15	150	250	-	200	
109.	1.036	-	-	50	200	-	2.000	-	50	250	15	20	300	-	-	
110.	1.034	150	-	50	10	-	2.000	-	50	2	20	-	50	1	-	
111.	1.542	500	-	50	200	-	1.500	-	100	12	-	300	400	-	500	
112.	575	-	-	50	200	-	2.200	10	20	18	15	40	50	-	40	
113.	190	-	-	10	-	12	600	-	5	1	2	-	5	-	-	
114.	164	-	-	10	-	12	600	-	5	1	-	-	5	-	-	
115.	154	-	-	10	-	12	300	-	1	1	-	-	5	-	-	
116.	831	300	-	50	100	-	900	10	100	30	-	150	200	-	-	
117.	1.828	-	-	30	300	-	2.000	100	50	500	50	30	100	-	200	
118.	144	6	20	10	30	-	500	2	10	50	-	4	30	2	50	
119.	721	-	-	50	50	50	-	50	300	20	-	100	100	10	150	
120.	604	144	-	50	50	50	-	50	400	10	25	200	100	15	150	
121.	449	100	-	50	50	-	-	-	200	10	-	80	100	-	150	
122.	760	100	120	500	50	100	600	20	150	100	60	180	50	-	150	
123.	515	-	-	200	-	100	500	-	450	20	50	30	50	-	150	
124.	234	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	
125.	149	-	-	-	-	-	-	-	10	10	-	-	-	-	-	
126.	472	-	-	-	-	-	300	-	10	-	-	-	40	-	-	
127.	460	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	40	-	-	
128.	282	-	-	10	-	-	-	-	10	-	-	5	10	-	100	
129.	270	-	-	10	-	-	200	-	10		-	-	10	1	100	
130.	100	-	-	50	100	4	200	6	10	10	-	4	9	1	-	
131.	485	30	-	80	-	5	600	25	100	48	-	50	50	5	50	
132.	381	-	10	70	20	5	400	15	30	20	-	-	40	-	50	
133.	371	20	-	70	30	-	300	2	50	24	5	40	30	1	100	
134.	382	-	-	70	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	
135.	373	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	
136.	132	-	-	-	-	-	200	-	20	6	-	50	40	1	50	

29/04/2024, 09:35SEI/GRR - 12629602 - Edital de Abertura

137.	141	-	-	-	-	-	200	-	20	12	12	50	20	1	20	
138.	102	-	-	-	-	-	-	-	10	12	-	20	20	1	10	

1.4. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante:

ITEM	QTD. TOTAL
1.	618
2.	1.814
3.	1.370
4.	3.318
5.	12.654
6.	2.026
7.	1.350
8.	1.428
9.	1.810
10.	6.156
11.	3.224
12.	13.600
13.	11.328
14.	6.122
15.	9.150
16.	12.170
17.	9.016
18.	1.998
19.	1.834
20.	2.040
21.	7.044
22.	6.638
23.	736
24.	664
25.	7.216
26.	6.376

27.	8.644
28.	6.516
29.	6.336
30.	6.536
31.	17.434
32.	4.798
33.	4.374
34.	4.556
35.	2.986
36.	9.936
37.	9.278
38.	7.918
39.	6.910
40.	9.326
41.	10.250
42.	9.524
43.	4.452
44.	3.048
45.	3.476
46.	5.102
47.	5.810
48.	804
49.	1.896
50.	1.490
51.	1.070
52.	562
53.	452
54.	490
55.	2.702
56.	5.048

57.	5.112
58.	4.892
59.	5.058
60.	5.456
61.	5.218
62.	5.040
63.	5.056
64.	23.992
65.	17.530
66.	4.774
67.	6.640
68.	9.022
69.	9.406
70.	5.608
71.	804
72.	742
73.	722
74.	662
75.	642
76.	742
77.	4.106
78.	8.734
79.	4.860
80.	7.048
81.	2.962
82.	5.524
83.	4.892
84.	1.390
85.	3.304
86.	2.124

87.	754
88.	5.832
89.	5.870
90.	4.048
91.	3.976
92.	774
93.	3.802
94.	6.976
95.	33.564
96.	4.728
97.	370
98.	928
99.	1.096
100.	816
101.	690
102.	812
103.	810
104.	790
105.	766
106.	7.536
107.	6.428
108.	10.552
109.	9.416
110.	9.118
111.	12.992
112.	9.106
113.	1.994
114.	1.938
115.	1.300
116.	7.472

117.	15.376
118.	2.766
119.	3.802
120.	4.796
121.	3.278
122.	9.550
123.	5.974
124.	692
125.	462
126.	1.644
127.	1.020
128.	1.014
129.	1.392
130.	1.656
131.	5.436
132.	3.672
133.	3.818
134.	964
135.	806
136.	1.750
137.	1.464
138.	472

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PUBLICIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023).

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Sétima.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor conforme dispõe o § 2º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º/04/2021.

3.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem **2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

3.4.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada conforme Art. 21 do Decreto nº 11.462/23.

3.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

3.7. A regra prevista no subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.2.1. Caso os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. Na hipótese prevista na cláusula anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

5.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 5.8 desta cláusula, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.4.2. Não comprovada existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 5.4.1 desta cláusula, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

5.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 5.8 desta cláusula, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

5.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.4.1 desta cláusula;

5.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.1 ao 5.5.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.7. Caso ocorra o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.8.1. por razão de interesse público;

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.8.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no subitem 5.2.3 e 5.4.3, ambos desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE E DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

6.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1. O fornecedor beneficiário da ARP deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.

6.1.2. No caso previsto no subitem anterior, o fornecedor só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP.

6.1.3. O órgão ou entidade não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao órgão gerenciador a anuência por escrito do fornecedor beneficiário da ARP em relação ao aceite do pedido.

6.1.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 6.1 desta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.1.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

6.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

6.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.1.8. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes ou itens do registro de preços poderá aderir à ARP, na qualidade de órgão não participante, nos demais lotes e itens do mesmo registro de preços;

6.2. As quantidades previstas para os itens e lotes com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador para os órgãos participantes, mediante acordo entre os interessados, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada órgão;

6.2.1. É vedado o remanejamento de item ou lote que possua preço distinto por localidade, exceto quando o remanejamento ocorrer entre órgãos participantes em que o item ou lote não tenha preços diferentes;

6.2.2. O remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP, observado o subitem anterior;

6.2.3. Para efeito do disposto no subitem 6.2 desta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados;

6.2.4. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão aderir à ARP de órgãos e entidades de outros Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou da União, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

6.2.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

6.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

29/04/2024, 09:35 SEI/GRR - 12629602 - Edital de Abertura

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Estado de Licitação e Contratação - SELC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro (a) da SELC

XXX nome do representante XXX
XXX nome da empresa XXX

MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV DO EDITAL Nº/.....
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DO (A), E

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº de de de 20..., publicada no DOE/RR de de de, portador(a) da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
01	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor vermelha, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	309		
02	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	907		
03	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor preta, comprimento 11, largura 7,50 aproximadamente. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	685		
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Material Base Feltro, Material Corpo Plástico, Comprimento 15 Cm, Largura 4,50 Cm, Altura 25 Cm	Marca	Unid.	1.659		

05	APONTADOR LÁPIS, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	6.327		
06	APONTADOR MECÂNICO FIXAÇÃO EM MESA com ajuste de lamina para lápis de 8mm a 12mm corpo metálico com reservatório removível. Dimensões aproximadas: 9,5cmx5,3cm altura x 6,0cm largura, modelo profissional na cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.013		
07	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 4, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	675		
08	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 6, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	714		
09	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº 8, acabamento superficial cru. Rolo com 300 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	905		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
10	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	3.078		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
11	BANDEJA DOCUMENTOS, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60 aproximada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	1.612		
12	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (76mmx102mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	6.800		
13	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA LEMBRETE, tamanho (38mmx51mm) com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	5.664		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato aproximado (142mm x 200mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	3.061		
15	BLOCO PARA RASCUNHO SEM PAUTA, pacote 10 unidades, com 50 folhas, formato (150mm x 205mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.575		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
16	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, material: Borracha , Altura: 8 Mm, Comprimento: 45 Mm , Largura: 17 M aproximada, em cores variadas (azul, vermelho e amarelo), com pegada firme e confortável, ideal para lápis e lapiseira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	6.085		
17	BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais autoadesivo, post it, quantidade folhas 100. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	4.508		
18	CADEADO, tamanho E-35, linha tradicional 35mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado	Marca	Unid.	999		
19	CADEADO, tamanho E-45, linha tradicional 45 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado	Marca	Unid.	917		
20	CADEADO, tamanho E-60, linha tradicional 60 mm, corpo em latão maciço haste em aço, feito em material aço inox e materiais não ferrosos, acompanha 02 (duas) chaves em latão. Prazo de validade indeterminado	Marca	Unid.	1.020		
21	CADERNO CAPA DURA, formato 200mmx275mm, folhas off set 120g/m², com espiral. 200 folhas, 10 matérias. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.522		
22	CADERNO TIPO BROCHURA em material celulose vegetal, capa dura, quantidade de folhas 96, comprimento aproximado 210mm, largura 150mm, folhas pautadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	3.319		
23	CANALETA PVC para encadernação, tamanho A4, largura: 7 mm, cor preto, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	368		
24	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO tamanho A4, nas cores cristal ou fumê, Pacote com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	332		
25	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor amarela. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.608		
26	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor azul. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.188		
27	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.322		

28	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor laranja. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.258		
29	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor rosa. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.168		
30	CARTOLINA SIMPLES medindo aproximadamente 50x66cm. Na cor verde. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.268		
31	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, cor azul, em material plástico, super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente (36x13,3x25 cm), de boa qualidade. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	8.717		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
32	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, capacidade 72 Litros, com grampos de segurança na tampa, medindo aproximadamente (65,0 x 44,5 x 40,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.399		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
33	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com tampa, medindo aproximadamente (25,0 x 18,0 x 10,0 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.187		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
34	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIZADORA, com Tampa, medindo aproximadamente (41,7 x 29,7 x 28,9 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	2.278		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, visor cristal líquido. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	1.493		
36	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente / diversas, caixa com 06 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	4.968		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 Unidades.	Marca	Unid.	4.639		
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades.	Marca	Unid.	3.959		
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais corpo cilíndrico, respirador no corpo e na tampa, caixa com 50 unidades.	Marca	Unid.	3.455		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
40	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 1/0, caixa com 100 .unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.663		
41	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 2/0, caixa com 100 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	5.125		
42	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 3/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.762		
43	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 4/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.226		
44	CLIPES EM AÇO NIQUELADOS nº 6/0, caixa com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.524		
45	CLIPES EM AÇO NIQUILADOS nº 8/0, caixa com 25 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.738		
46	COLA BRANCA, tubo com 500 grama, composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, secagem rápido-atóxica, tipo líquido viscoso. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	2.551		
47	COLA BRANCA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, aplicação papel, tipo pastosa. Caixa com 12 unidades, bisnaga de 90g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega	Marca	Unid.	2.905		
48	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 100 unidades. Prazo de no mínimo validade de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	402		
49	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	948		

50	COLA PARA ISOPOR, bisnaga de 90 gramas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	Marca	Unid.	745		
51	COLCHETE FIXAÇÃO, material latão, tratamento superficial cromado, tamanho nº 7, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	535		
52	COLCHETE FIXAÇÃO, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, aplicação processos, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	281		
53	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	226		
54	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	245		
55	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.351		
56	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor amarelo. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.524		
57	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor azul claro. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.556		
58	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor branco. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.446		
59	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor laranja. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.529		
(Destinado à disputa UNIVERSAL)						
60	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor preta. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.728		
61	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor rosa. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.609		
62	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor verde. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.520		
63	EMBORRACHADO EVA medindo 40x60cm, espessura 2mm, cor vermelho. Embalagem com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.528		
(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)						
64	ENVELOPE PARDO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	11.996		
65	ENVELOPE BRANCO, tamanho A4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	8.765		
66	ESTILETE, tamanho grande, medindo (110x18mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.387		
67	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.320		
68	FITA GOMADA, material papel, tipo gomada, largura 50, comprimento 50. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.511		
69	FITA TRANSPARENTE, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.703		
70	FITA DUREX, medindo (25mm x50mt). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.804		
71	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 5mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	402		
72	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 15mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	371		
73	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 20mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	361		
74	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,50 metros. Espessura: 50mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	331		
75	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x0,70 metros. Espessura: 10 mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	321		
76	FOLHA ISOPOR, medindo aproximadamente (LxA): 1,00x1,00 metros. Espessura: 25mm na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	371		

77	GIZ DE CERA GROSSO, caixa com 12 unidades, cores variadas, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.053		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
78	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, trilho cromado, tipo mesa, capacidade 30 folhas, tamanho grampo 26/6. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.367		
79	GRAMPEADOR tipo tapeceiro para uso semi-profissional corpo em alumínio, na cor preto/cinza, apropriado para fixação de materiais em madeira; tecido, plástico, papel, entre outros, com suporte para grampos do tipo 106/4 a 106/14. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.430		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.524		
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tipo tapeceiro nº 106/4, caixa com 2500 grampos. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.481		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
82	LÁPIS PRETO, material corpo madeira, dureza carga hb, material carga grafite nº 2, normas técnicas abnt 15236/2005, caixa com 144 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.762		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
83	LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 24 cores variadas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.446		
84	LIGA DE BORRACHA, pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	695		
85	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.652		
86	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 300, largura 210, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.062		
87	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	377		
88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.916		
89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.935		
90	MARCADOR PERMANENTE, cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente. caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.024		
91	MARCADOR PERMANENTE, cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.988		
92	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta média em poliéster, 2.0mm, na cor preta, tampa da caneta na cor da tinta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	387		
93	MARCADOR DE PÁGINA, auto adesivo com no mínimo 5 cores, tamanho no mínimo 12x43mm, e mínimo de 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.901		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
94	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, (porta caneta, clips, borracha e papel injetado poliestireno com 7 divisões como opção de uso), dimensão aproximadas 135x120x90mm, na cor fumê. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.488		
95	PAPEL A4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75, resma com 500 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	16.782		
96	PAPEL ALMAÇO, material celulose vegetal, gramatura 65g, comprimento 297mm, largura 210mm, tipo com pauta e margem, cor branca. Resma com 400 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.364		

	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
97	PAPEL CARBONO, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta. Pacote com 100 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	185		
98	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: amarela, comprimento: 66 cm. Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	464		
99	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: branca, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	548		
100	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: lilás, comprimento: 66 cm, Caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	408		
101	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: preta, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	345		
102	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, contendo no mínimo gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: rosa, comprimento: 66 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	406		
103	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: verde bandeira, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	405		
104	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: vermelha, comprimento: 70 cm, caixa com 20 folhas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	395		
105	PAPEL CARTÃO, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g,m2, largura: 50 cm, cor: marrom, comprimento: 70 cm, Caixa com 20 folhas, características adicionais: fosco. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	383		
106	PASTA A/Z, lombo largo, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, medido no mínimo 285mm x 315mm x 75mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.768		
107	PASTA A/Z, lombo estreito, pasta registradora A/Z, formato A4, cor preta, ferragem, niquelada, visor com etiqueta dupla, rados com travamento perfeito, (28,5cmX5,3cmX 31,5cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.214		
108	PASTA PLASTIFICADA, com elástico cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	5.276		
109	PASTA PLASTIFICADA, com ferragem, cores diversas tamanho (35x25x1,7cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.708		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
110	PASTA TRANSPARENTE, cor fumê, com aba com elástico, tamanho Ofício 20 mm, pct com 10 unidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.559		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
111	PASTA PLASTIFICADA, porta documentos em L transparente medindo aproximadamente (340x240mm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	6.496		
112	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.553		
113	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor azul, caixa com 12 unidades. Embalagem com marca do fabricante, identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	997		
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor preta, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	969		
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, cor vermelha, caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	650		
116	PASTA CANALETA, com capa transparente, papel ofício. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	3.736		
117	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM PLÁSTICO, cor fumê com prendedor em plástico, visor dimensões com no mínimo (210x297mm espessura de 0.25 cm). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	7.688		
118	PERFURADOR PAPEL, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.383		

119	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 19 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.901		
120	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 25 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	2.398		
121	PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 32 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.639		
122	PILHA, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v (Tipo Palito), acondicionadas em embalagem de 2 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	4.775		
123	PILHA, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, acondicionadas em embalagem de 4 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.987		
124	PILHA, tamanho: média, modelo: c, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. acondicionadas em embalagem de 2 unidades Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	346		
125	PILHA, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Acondicionadas em embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material, Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	231		
126	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 2, formato: redondo, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	822		
127	PINCEL ARTE PLÁSTICA, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 4, formato: chato, material cabo: em madeira. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	510		
128	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	507		
129	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE para bastão fino de 7,5mm, com tensão bivolt de 110 v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	696		
	(Destinado à disputa UNIVERSAL)					
130	QUADRO BRANCO, magnético com moldura em alumínio, Medida aproximada 120x100cm, fabricado em aço branco para uso de escrita com marcador para quadro branco e revestimento em aço, para fixação de imãs tipo ferrite e neodímio. Características adicionais: suporte para apagador em alumínio 25cm, apagador, chapa de aço, e madeira resinada MDF 6mm, Moldura em alumínio 15mm frente x 10mm espessura, cantos retos. especial. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	828		
	(Destinado à disputa Exclusiva para ME/EPP)					
131	RÉGUA ESCRITÓRIO, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	2.718		
132	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.836		
133	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	1.909		
134	TINTA GUACHE, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, caixa com 6 frascos de 15 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	482		
135	TINTA GUACHE, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de 30 ml cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	403		
136	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto fisico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	875		
137	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor preta, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto fisico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Marca	Unid.	732		
138	TINTA PARA CARIMBO/PINCEL ATÔMICO, cor vermelha, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto fisico líquido, capacidade mínima no frasco 40 ml, cor preta. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação	Marca	Unid.	236		

Valor TOTAL DA PROPOSTA**R\$
0,00**

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O Termo de Referência deve ser entregue ao Contratado como anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura deste contrato, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme artigo 107 da mesma Lei.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento, validade/garantia e/ou assistência técnica do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.1.1. Para a efetiva entrega do objeto, a Contratada deve observar os endereços definidos no **Anexo I-B – Informações Complementares** do Edital, na cláusula quarta, que trata dos locais de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇO E PAGAMENTO

- 5.1. Preço
- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Orientação para a CONTRATANTE

Quando da formalização do Termo de Contrato, suprimir a redação da subcláusula 5.1.3. se o empenho da contratação for do tipo global ou ordinário, ou seja, a redação da subcláusula 5.1.3. só integrará o Termo de Contrato formalizado quando o **empenho for do tipo estimativo**, devendo a referida redação ser adaptada com as formalidades devidas, como a alteração da cor do texto e supressão desta tabela.

- 5.2. Pagamento
- 5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/02/2024.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.11. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, o Contratado obriga-se a:

a) Entregar os Materiais em conformidade com o estabelecido neste contrato e na proposta apresentada;

b) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante;

c) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos Materiais, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pelo Contratante;

d) Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas tanto no Termo de Referência (anexo I do Edital) quanto neste instrumento, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;

e) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer Materiais recusados pelo Contratante, nos termos do Edital;

f) Manter todas as condições exigidas na Fase de Habilitação para a licitação.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante.

h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante ou de Terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos equipamentos dentro das dependências do Contratante (Art. 120, da Lei nº 14.133/2021).

i) Comunicar ao solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

k) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto da licitação;

m) A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Alínea Anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

n) Substituir o(s) material(is) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido tanto no Termo de Referência (anexo I do Edital) quanto neste instrumento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da Contratante;

o) Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto contratual nas dependências do Contratante;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV - **Multa**:

- a) moratória de 0,5% a 15% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) compensatória de 15% a 30% (trinta por cento) do valor sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Estadual nº 1.025, de 12 de janeiro de 2016.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. e a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____

II – Programa de Trabalho: _____

III – Elemento de Despesa: _____

IV – Fonte de Recursos: _____

12.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ____/____/____, tipo _____, no valor de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 10, VI, do Decreto n. 20.477-E, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Orientação para a CONTRATANTE

Esta minuta de contrato não dispõe de campo para assinatura de testemunhas porque "[...] o contrato assinado com a Administração e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação." (MEIRELLES, 1996, p. 179).

ANEXO - CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Und. (se exigida no edital)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira Moraes, Agente de Contratação**, em 29/04/2024, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12629602** e o código CRC **0736C4A3**.